



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA

Ofício nº 817 /2018
Ibitinga, 2 de Agosto de 2018

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 2435/2018
Data: 03/08/2018 Horário: 17:20
Legislativo - MTR 444/2018

**Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Marco Antônio da Fonseca,
sobre empresa de Publicidade da Feira do Bordado.**

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento dos Requerimentos protocolizados nesta Câmara Municipal sob nº 1970/2018 (Requerimento nº 372/2018) sobre empresa de Publicidade da Feira do Bordado.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação da nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmo Sr.
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBTINGA/SP



OFÍCIO 868/2018

Ibitinga, 16 de Julho de 2018.

PROTOCOLO Nº 1970/2018
REQ: 372/2018

REF: REQUERIMENTO DO EXMO. VEREADOR MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

O nobre Vereador requer ao Executivo Municipal para enviar cópia do contrato social e suas alterações contratuais – ano a ano – de empresa contratada para publicidade e/ou propaganda para Feira do Bordado, dos anos de 2014 a 2018, bem como informar o número e modalidade do procedimento licitatório e cópia dos empenhos com o devido recebimento.

Seguem cópias em anexo.

Assim, esperando ter atendido o requerido colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente

ANTONIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
IBTINGA-SP.**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibtinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMP/LIQ Número 05373/00001

Processo:

Ficha 234	Data 30/07/2014	Requi	Venci 07/08/2014
Licitação PREGÃO PRESENCIAL		Nº 0054/14	Docum NOTA FISCAL
Fornecedor ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE L.	08.743.359/0001-60		Cod 3571
Endereço RUA TREZE DE MAIO	1052	IBITINGA	14940-000

Fonte de Recurso/Aplicação	Material/Serviço
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida	SERVIÇOS PRESTADOS PAGTO REF.
01 TESOURO	AGENCIAMENTO DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS
00 Recursos Ordinarios	ALUSIVOS À 41ª FEBI EM RÁDIO, JORNAL E Bruto R\$ 32.142,98
110 GERAL	TELEVISÃO, CONF. P.P. Nº 0054/2014, CONTRAPARTIDA Desc R\$ 1.125,00
000 GERAL	Nº 0099/2014 E NF. Nº115. Liqui R\$ 31.017,98

CL - Global!

02

021100

3.3.90.39.99

23.695.0240.2061.0000

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRI

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

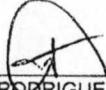
Realização da Feira do Bordado

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
32.142,98	0,00	32.142,98	0,00

R\$ #32.142,98# trinta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos***

Autorizado

30/07/2014



MAURICIO RODRIGUES MERGULHAO
SECRETARIO DE FINANÇAS

Contabilizado

30/07/2014



FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU
CONTADOR - CRC 185170362/0-1

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

Data ____/____/____

Ordem de Pagamento

____/____/____

Despesa paga: 07/08/2014

Banco 001 Conta 50.165-4 Cheque 850103 Valor R\$31.017,98

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor _____ Wilson AP CHINELATO MATHEUS

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

____/____/____

Nome: Wilson AP Chinelato Matheus
CGC/CPF: 302405338.43

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA MUNICIPIO DE IBITINGA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>						Número da NFS-e 115 Código de Verificação de Autenticidade H99OFJUYR Data e Hora de Emissão da NFS-e 30/07/2014 às 13:40:30 Chave de Acesso 2902376URKRSCWJH4P3NIRJ26K80B3H5 Para certificação da autenticidade acesse http://187.50.109.86:8080/issweb , menu consultas e informe os dados desta NFS-e.	
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo	Município de Incidência do ISS IBITINGA-SP				
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 07/2014	Competência			
Optante Simples Nacional Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento				
Prestador de Serviços							
	CPF/CNPJ 08.743.359/0001-60	RG/Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal 00194381	Cadastro 00194381	Nome/Razão Social ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME		
	Logradouro RUA 13 DE MAIO, 1052			Complemento	Bairro CENTRO		
	CEP 14940-000	Cidade IBITINGA-SP			Telefone (03) 3411-932	E-mail	
Tomador de Serviços							
CPF/CNPJ/Documento 45.321.460/0001-50	RG/Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE IBITINGA				
Logradouro RUA MIGUEL LANDIM, 333			Complemento	Bairro CENTRO			
CEP/Cod. Postal 14940-000	Cidade/Pais IBITINGA-SP			Telefone (16) 3352-7000	E-mail compras_nfe@ibitinga.sp.gov.br		
Discriminação dos Serviços							
Qtde.	Un. Medida	Descrição				Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Agenciamento para divulgação em Jornal, Rádio e Televisão da 41ª Feira do Bordado de Ibitinga (FEBI). Contrato nº 99/2014, referente ao Pregão presencial nº 054/2014.				R\$ 32.142,98	R\$ 32.142,98
<i>emprestado 5373</i>							
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Detalhamento Específico da Construção Civil			
Item da LC 1162003	Aliquota 2,00 %	Atividade do Município 1008.00000001	Código CNAE	Código da Obra		Código ART	
Valor Total dos Serviços R\$ 32.142,98	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base de Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 32.142,98	Total do ISS R\$ 642,86	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos							
PIS 0,65 % R\$ 208,93	COFINS 3,00 % R\$ 964,29	INSS 0,00	IRRF 1,50 % R\$ 482,14	CSLL 1,00 % R\$ 321,43	ISS 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	
Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços: R\$ 29.523,33				Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 5.853,24 (18,21%) Fonte: IBPT			
Informações Complementares							



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

000213

NOTA EMPENHO		Numero 065/05373	Processo:
Ficha	234	Data 05/06/2014 Requi	Venci
Licitação	000086/14	PREGÃO PRESENCIAL	Nº 0054/14 Doc
Fornecedor	ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	08.743.359/0001-60	Cod 3571
Endereço	RUA TREZE DE MAIO	1052 IBITINGA	14940-000

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida	SERVIÇOS PRESTADOS PAGTO REF.
01 TESOURO	AGENCIAMENTO DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS ALUSIVOS
00 Recursos Ordinarios	À 41ª FEBI EM RÁDIO, JORNAL E TELEVISÃO, CONF. P.P. Nº 0054/2014, CONTRATO N° 0099/2014.
110 GERAL	
000 GERAL	

GL - Global

02 PODER EXECUTIVO
021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
23.695.0240.2061.0000 Realização da Feira do Bordado

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenho	Saldo Atual
2.550.000,00	2.106.323,22	32.142,98	411.533,80

R\$ #32.142,98# trinta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos*****

Autorizado
05/06/2014

CÓPIAMAURICIO RODRIGUES MEGULHAO
SECRETARIO DE FINANÇAS

Contabilizado
05/06/2014

CÓPIA
FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU
CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

Data ____/____/____

Ordem de Pagamento

____/____/____

Despesa paga. ____/____/____

Banco ____ Conta _____ Cheque _____ Valor _____

Banco ____ Conta _____ Cheque _____ Valor _____

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

____/____/____

Nome:
CGC/CPF:



MUNICÍPIO DE IBITINGA
45321460/0001-50
Rua Miguel Landim, 333

00279

NOTA DE LIQUIDAÇÃO EMP/LIQ Número 05373/00001 Processo:

Ficha	234	Data	30/07/2014	Requi		Venci	07/08/2014
Licitação	PREGÃO PRESENCIAL			Nº	0054/14	Docum	NOTA FISCAL
Fornecedor	ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA			08.743.359/0001-60		Cod	3571
Endereço	RUA TREZE DE MAIO			1052	IBITINGA		14940-000

Fonte de Recurso/Aplicação	Material/Serviço
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida	SERVIÇOS PRESTADOS PAGTO REF.
01 TESOURO	AGENCIAMENTO DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS
00 Recursos Ordinarios	ALUSIVOS À 41ª FEBI EM RÁDIO, JORNAL E Bruto R\$ 32.142,98
110 GERAL	TELEVISÃO, CONF. P.P. Nº 0054/2014, CONTRAPARTIDA Desc R\$ 1.125,00
000 GERAL	Nº 0099/2014 E NF. Nº115. Liqui R\$ 31.017,98

GL - Global	Material/Serviço
02	Poder Executivo
021100	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRI
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
23.695.0240.2061.0000	Realização da Feira do Bordado

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
32.142,98	0,00	32.142,98	0,00

R\$ #32.142,98# trinta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos* ***

Autorizado	Contabilizado
30/07/2014	30/07/2014
MAURICIO RODRIGUES MENGULHAO	FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU
SECRETARIO DE FINANÇAS	CONTADOR - CRC 159170362/O-1

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

Data ____/____/____

Ordem de Pagamento

____/____/
Despesa paga: 07/08/2014

Banco 001 Conta 302654 Cheque 850109 Valor R\$31.017,98
 Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor _____ *WILSON AP CHINELATO MATTIOLI*
Caixa Econômica Federal

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

____/____/____

Nome: *Edson P. Reis*
 CGC/CPF: 302405838-43

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA MUNICIPIO DE IBTINGA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>						Número da NFS-e 115 Código de Verificação de Autenticidade H99OFJUYR Data e Hora da Emissão da NFS-e 30/07/2014 às 13:40:30 Chave de Acesso 2902376URKRSWJH4P3NIRJ26K60B3H5 Para certificação da autenticidade acesse http://187.50.109.86:8080/issweb , menu consultas e informe os dados desta NFS-e.
Informações Fiscais						
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo	Município de Incidência do ISS IBTINGA-SP			
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 07/2014	Competência		
Optante Simples Nacional Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento			
Prestador de Serviços						
	CPF/CNPJ 08.743.359/0001-60	RG/Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal 00194381	Cadastro 00194381	Nome/Razão Social ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME	
	Logradouro RUA 13 DE MAIO, 1052			Complemento		Bairro CENTRO
	CEP 14940-000	Cidade IBTINGA-SP	Telefone (03) 3411-932		E-mail	
Tomador de Serviços						
CPF/CNPJ/Documento 45.321.460/0001-50	RG/Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE IBTINGA			
Logradouro RUA MIGUEL LANDIM, 333			Complemento		Bairro CENTRO	
CEP/Cod. Postal 14940-000	Cidade/Pais IBTINGA-SP	Telefone (16) 3352-7000		E-mail compras_nfe@ibtinga.sp.gov.br		
Discriminação dos Serviços						
Qtd. Un. Medida	Descrição				Vlr. Unitário	Total
1,00 UN	Agenciamento para divulgação em Jornal, Rádio e Televisão da 41ª Feira do Bordado de Ibitinga (FEBI). Contrato nº 992014, referente ao Pregão presencial nº 054/2014.				R\$ 32.142,98	R\$ 32.142,98
<i>emprestado 5873</i>						
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Detalhamento Específico da Construção Civil		
Item da LC 116/2003 10.08	Aliquota 2,00 %	Atividade do Município 1008.00000001	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Valor Total dos Serviços R\$ 32.142,98	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base de Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 32.142,98	Total do ISS R\$ 642,86	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00
Retenções de Impostos						
PIS 0,65 % R\$ 208,93	COFINS 3,00 % R\$ 964,29	INSS 0,00	IRRF 1,50 % R\$ 482,14	CSLL 1,00 % R\$ 321,43	ISS 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços: R\$ 29.523,33			Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 5.853,24 (18,21%) Fonte: IBPT			
Informações Complementares						

ATESTADO DE EXECUÇÃO

O serv. estadual neste
comunidade já executado

Ela Lorenzetti Bocca

Ela Lorenzetti Bocca
Secretaria de Turismo e
Desenv. no Com. e Ind.



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

000213

NOTA EMPENHO

Número 065/05373

Processo:

Ficha	234	Data	05/06/2014	Requi	Venci	Dt Liq
Licitação	000086/14	PREGÃO PRESENCIAL			Nº 0054/14	Doc
Fornecedor	ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE				08.743.359/0001-60	Cod 3571
Endereço	RUA TREZE DE MAIO				1052 IBITINGA	14940-000

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
0 Recursos nao Destinados a Contrap	SERVIÇOS PRESTADOS PAGTO REF.
01 TESOURO	AGENCIAMENTO DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS ALUSIVOS
00 Recursos Ordinarios	À 41ª FEBI EM RÁDIO, JORNAL E TELEVISÃO, CONF. P.P. Nº 0054/2014, CONTRATO Nº 0099/2014.
110 GERAL	
000 GERAL	

GL - Global

02	PODER EXECUTIVO
021100	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
23.695.0240.2061.0000	Realização da Feira do Bordado

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenho	Saldo Atual
2.550.000,00	2.106.323,22	32.142,98	411.533,80

R\$ #32.142,98# trinta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos*****

Autorizado
05/06/2014**CÓPIA**MAURICIO RODRIGUES MENGULHAO
SECRETARIO DE FINANÇASContabilizado
05/06/2014**CÓPIA**
FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU
CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

Data ____/____/____

Ordem de Pagamento

____/____/____

Despesa paga: ____/____/____

Banco ____ Conta _____ Cheque _____ Valor _____

Banco ____ Conta _____ Cheque _____ Valor _____

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

____/____/____

Nome:
CGC/CPF:

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO
0.173.145/14-0



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - ME

NIRE 35221149171

CNPJ.08.743.359/0001-60

4ª ALTERAÇÃO



Luiz Henrique Vido Pascoal
ANALISTA DE COMPRAS

ENTRE PARTES:

LUCAS PASCOAL LUIZ, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibitinga (SP), a Rua Prudente de Morais, 1339, Centro, CEP.14940.000, nascido em 16/04/1982, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP. nº.34.598.253-8, Expedida em 13/06/1996 e CPF/MF nº.302.405.138-43,

VINÍCIUS DULTRA ALVES COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibitinga (SP), a Rua Orestes Russi, 539, Jardim Planalto, CEP.14940.000, nascido em 01/08/1983, portador da cédula de Identidade RG/SSP/SP. nº.30.326.328-3, expedida em 18/02/1994 e CPF/MF. nº.317.915.828-00,

FELIPE DULTRA ALVES COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibitinga(SP), a Rua Orestes Russi, 539, Jardim Planalto, CEP.14940.000, nascido em 05/09/1985, portador da cédula de Identidade RG/SSP/SP. Nº.30.326.329-5, expedida em 17/06/2003 e CPF/MF. Nº.340.409.398-40.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta cidade de Ibitinga (SP), a Rua Treze de Maio, 1052, CEP.14940.000, sob a denominação social de **ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - ME**, com contrato social registrado na JUCESP/SP. Sob nº.35221149171 em data de 29/03/2007, alterações sob nº.321.261/07-0 em data de 15/10/2007, 13.483/09-2 em 06/01/2009, 335.200/10-2 em 13/10/2010 e 377.233/13-4 em 10/12/2013, *resolvem alterar parcialmente e consolidar o contrato social como segue:*

A. m f R

CONVÉNIO ARARAQUARA



DAS ALTERAÇÕES

PRIMEIRA - DA DEMISSÃO DE SÓCIO

DEMITE-SE nesta data, 05/02/2014, o sócio Vinícius Dultra Alves Costa, acima qualificado, cedendo e transferindo suas quotas ao sócio Felipe Dultra Alves Costa, acima qualificado, 19.720 (dezenove mil, setecentos e vinte) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada quota, totalizando R\$19.720,00 (dezenove mil setecentos e vinte Reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

SEGUNDA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil Reais), dividido em 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

LUCAS PASCOAL LUIZ.....	33%.....	19.140 QUOTAS - R\$ 1,00 = R\$ 19.140,00
FELIPE DULTRA ALVES COSTA....	67%.....	38.860 QUOTAS - R\$ 1,00 = R\$ 38.860,00
TOTAL >>>>>>>>	100%.....	58.000 QUOTAS - R\$ 1,00 = R\$ 58.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO:- Nos termos do Artigo 1052 do Código Civil (lei nº.10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA - NOVA REDAÇÃO

A cláusula décima quinta passa a ter a seguinte redação: O administrador **LUCAS PASCOAL LUIZ, e o sócio FELIPE DULTRA ALVES COSTA**, já qualificados, declararam sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem por decorrência de lei Especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, § 1º do código civil (lei 10.406/2002)

QUINTA - DA ATIVIDADE

A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de:

Agência de Propaganda e Publicidade,
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho,
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,
Comércio varejista de equipamentos para escritório,
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal,



Comércio varejista de artigos esportivos,
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios,
Comércio varejista de livros,
Comércio varejista de artigos de papelaria,
Comércio varejista de calçados,
Comércio varejista de artigos de viagem.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades de comércio varejista serão realizadas via Internet.

QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas não alteradas por este instrumento particular de alteração contratual.

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - ME**, cuja administração será exercida apenas pelo sócio **LUCAS PASCOAL LUIZ**, acima qualificado, porém tão somente nos negócios que digam respeito a sociedade, sendo proibido o seu uso para fins estranhos tais como: Endossos de favor, avais, cartas de fiança ou outros documentos análogos que tragam ou possam trazer responsabilidade para a firma. O sócio que infringir esta proibição, ficará individualmente responsável pelos compromissos assumidos.

PARÁGRAFO ÚNICO:- *Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.*

SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de:

Agência de Propaganda e Publicidade,
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho,
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,
Comércio varejista de equipamentos para escritório,
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal,
Comércio varejista de artigos esportivos,

H. M. A. F. R.



Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios,
 Comércio varejista de livros,
 Comércio varejista de artigos de papelaria,
 Comércio varejista de calçados,
 Comércio varejista de artigos de viagem.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades de comércio varejista serão realizadas via internet.

TERCEIRA – DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na cidade de Ibitinga(SP), a *Rua Treze de Maio, 1052, CEP.14940.000, Centro.*

QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil Reais), dividido em 58.000 (Cinquenta e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

LUCAS PASCOAL LUIZ.....	33%.....	19.140 QUOTAS - R\$ 1,00 = R\$ 19.140,00
FELIPE DULTRA ALVES COSTA....	67%.....	38.860 QUOTAS - R\$ 1,00 = R\$ 38.860,00
TOTAL >>>>>>>>	100%.....	58.000 QUOTAS - R\$ 1,00 = R\$ 58.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO:- Nos termos do Artigo 1052 do Código Civil (lei nº.10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA – DO INÍCIO DA ATIVIDADE

O início da atividade da Sociedade deu-se com o registro na JUCESP., em 28/02/2007, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida de comum acordo entre os sócios.

SEXTA – DA DIVISÃO DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos outros sócios, cabendo a estes em igualdade de condições o direito de preferência a quem queira adquiri-las.

SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada apenas pelo sócio **LUCAS PASCOAL LUIZ**, acima qualificado, e a ele caberá a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins



sociais.

OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do código civil (lei 10.406/02).

NONA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "PRÓ-LABORE", cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

DÉCIMA DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

DÉCIMA PRIMEIRA – DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e serão efetuadas apurações dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único: Os valores devidos aos herdeiros do sócio falecido serão pagos na seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30 (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES APLICADAS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (lei 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.



DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DÉCIMA QUINTA

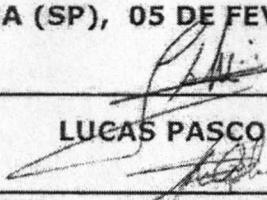
O administrador **LUCAS PASCOAL LUIZ** e o sócio **FELIPE DULTRA ALVES COSTA**, já qualificados, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem por decorrência de lei Especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, § 1º do código civil (lei 10.406/2002).

DÉCIMA SEXTA – DO FORO

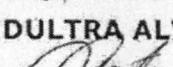
Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios na presença de 02 (duas) testemunhas.

IBITINGA (SP), 05 DE FEVEREIRO DE 2014.



LUCAS PASCOAL LUIZ

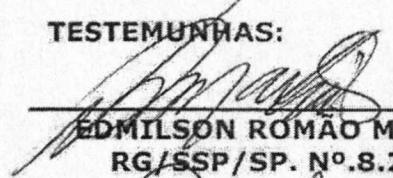


FELIPE DULTRA ALVES COSTA

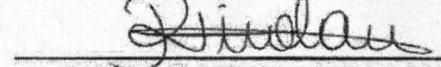


VINÍCIUS DULTRA ALVES COSTA

TESTEMUNHAS:

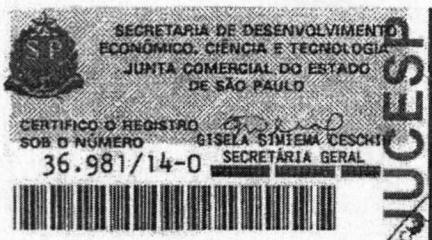


EDMILSON ROMÃO MARTINS
RG/SSP/SP. N°.8.246.049



PAULA RAQUEL NICOLAU
RG/SSP/SP. N°.29.296.375-0

000121



CONTRATO Nº 099/2014, DE EMPREITADA GLOBAL – AGENCIAMENTO PARA DIVULGAÇÃO EM RÁDIO, JORNAL E TELEVISÃO DA 41ª FEIRA DO BORDADO DE IBITINGA (FEBI), QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBITINGA E ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – ME – Pregão Presencial nº 054/2014.

Pelo presente instrumento particular de contrato de empreitada global, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 SSP/SP e do CPF nº 246.811.518-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – ME**, com sede na Rua Treze de Maio, nº 1052, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.743.359/0001-60, Inscrição Estadual nº 344.083.057.112, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. LUCAS PASCOAL LUIZ, portador da cédula de identidade RG nº 34.598.253-8 SSP/SP e do CPF nº 302.405.138-43, adiante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para AGENCIAMENTO PARA DIVULGAÇÃO EM JORNAL, RÁDIO E TELEVISÃO, DA 41ª FEIRA DO BORDADO DE IBITINGA (FEBI), a ser realizada no período de **17 (dezessete) a 27 (vinte e sete) de julho de 2.014**, no Pavilhão Permanente de Exposições – Dr. Licínio Hilmar de Oliveira Arantes, situado na Avenida Engenheiro Ivanil Francischini, nº 14-077, conforme Memorial Descritivo – Anexo I do Edital.

1.2 – Consideram-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

1.2.1 – Edital do Pregão Presencial nº 054/2014 e seus Anexos;

1.2.2 – Proposta de 02 de junho de 2014, apresentada pela **CONTRATADA**.

1.3 – O regime de execução é de **empreitada por preço global**.

1.4 – O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 – O prazo de execução dos serviços é aquele descrito nas planilhas (Anexo I), iniciando-se em 01 de julho e encerrando-se em 27 de julho de 2014.

conta da verba da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento do Comércio e Indústria – 23.695.0240.2061 – 3.3.90.39.00 – Ficha 234.

4.2 – O valor é fixo e irreatustável.

4.3 – O pagamento do valor pactuado será efetuado de uma só vez, de acordo com os serviços efetivamente prestados, devendo a **Contratada** emitir as respectivas faturas, conforme descrito abaixo:

a) **Agência, Jornal e Rádio:** dia 07 de agosto de 2014.

b) **TV:** as mídias veiculadas durante o mês de julho serão pagas no dia 15 de agosto de 2014, sempre com apresentação das respectivas notas fiscais.

4.3.1 – Os serviços que constituem objeto desse contrato e respectivo edital serão documentados mediante a apresentação de notas fiscais/faturas da **CONTRATADA** com os valores relativos unicamente ao seu serviço, anexando ainda **as faturas dos veículos de divulgação e outros fornecedores**, com os valores dos serviços realizados por estes, sendo feito o pagamento por depósito para a agência apenas a sua parte. A Agência não emitirá Nota Fiscal própria com os valores dos serviços globais mais **apenas de sua parte**. Os demais fornecedores emitirão Notas Fiscais em nome do **MUNICÍPIO DE IBITINGA** com seus valores e as notas serão pagas diretamente a eles, através de depósito bancário, cuja conta corrente deverá ser fornecida junto com a fatura/nota fiscal.

4.4 – A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão **CONTRATANTE**.

4.5 – Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

4.6 – Os pagamentos citados no item anterior só serão efetuados mediante a comprovação de regularidade com o INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura, encerrando-se no término da divulgação do evento, ou seja, 27 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Fornecer mão-de-obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

6.2 – Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como: produção de VT's, spots, fitas, materiais, equipamentos, hospedagem, acessórios, instalação,

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Ibitinga/SP.

9.2 – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ibitinga, 05 de junho de 2014.

**MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE**

**ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – ME
LUCAS PASCOAL LUIZ
CONTRATADA**

**Georgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha**

**Luiz Henrique Vido Pascolati
CPF 288.426.718-27
Testemunha**



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50
Rua Miguel Landim, 333

NOTA DE LIQUIDAÇÃO		EMP/LIQ	5719 / 3	Processo:
Ficha	338	Data	26/11/2015	Requi
Licitação	PREGÃO PRESENCIAL	Nº	000066/15	Doc
Fornecedor	ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME		08.743.359/0001-60	Cod 3571
Endereço	RUA TREZE DE MAIO		1052 IBITINGA	14940-000

Recurso/Aplicação	Material/Serviço		
00 Recursos Ordinarios	SERVIÇOS PRESTADOS	PAGTO REF.	Bruto: R\$ 18.299,00
01 TESOURO	AGENCIAMENTO P/ DIVULGAÇÃO EM JORNAL, RÁDIO E TELEVISÃO DA 42ª FEIRA DO BORDADO DE IBITINGA,	Desc.: R\$ 640,47	
0 Recursos nao Destinados a Cc	CONF. CONTRATO N° 0129/15, P.P. N° 0042/15. NF 158.	Liq.: R\$ 17.658,53	
110 GERAL			
000 GERAL			

GL

02 23 00 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
3.3.90.39.88 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
24.131.0048.2491.0000 Publicidade e Propaganda

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
18.299,00	18.299,00	17.658,53	0,00

18.299,00 dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais *****

Autorizado
26/11/2015

MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Contabilizado
26/11/2015

FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU
CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE
PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data ____/____/____

Ordem de Pagamento

Data ____/____/____

Despesa Paga: 26/11/2015

Banco	<u>104</u>	Conta	<u>06000505</u>	Cheque	<u>00005</u>	Valor:	<u>R\$ 17.658,53</u>	 LILSON AP. CHINELATO MATTIOLI TESOUREIRO
Banco	_____	Conta	_____	Cheque	_____	Valor:	_____	_____

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

____/____/____

Nome: FELIPE DUTRA FIGUEIREDO
CGC/CPF: 30.326.329-5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA

MUNICIPIO DE IBTINGA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS IBTINGA-SP		
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 08/2015
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

Número da NFS-e
158Código de Verificação de Autenticidade
Y8TSO0COHData e Hora de Emissão da NFS-e
11/08/2015 às 14:52:03Chave de Acesso
365608N69RLKRAKSXP9I18S2UJNRL4VVPara certificação da autenticidade acesse
<http://187.50.109.86:8080/issweb>, menu consultas a
informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.743.359/0001-60	RG/Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal 00194381	Cadastro 00194381	Nome/Razão Social ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME
Logradouro RUA 13 DE MAIO, 1052			Complemento	Bairro CENTRO
CEP 14940-000	Cidade Ibitinga-SP	Telefone (00) 3341-1932		E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 45.321.460/0001-50	RG/Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURIST IBTINGA
Logradouro RUA MIGUEL LANDIM, 333		Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 14940-000	Cidade/Pais IBTINGA-SP	Telefone (16) 3342-2256	E-mail compras_contrato@ibtinga.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Ctde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	Agenciamento para divulgação em jornal, rádio e televisão da 42ª Feira do Bordado de Ibitinga, conforme Contrato número 0129/15, P.P. número 0042/015.	R\$ 18.299,00	R\$ 18.299,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

Item da LC 116/2003: 10.06	Aliquota	Atividade do Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
EMPRESA AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O	2,00 %	1008.00000001	7311400			
Valor Total dos Serviços R\$ 18.299,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base de Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 18.299,00	Total do ISS R\$ 365,98	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 274,49	CSLL R\$ 0,00	ISS R\$ 365,98	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	--------------------	------------------	-------------------	------------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços: R\$ 17.665,53

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBIDO(MOS) DE ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 158 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Y8TSO0COH.	Assinatura
Data / /	CPF/RG



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

NOTA EMPENHO		Numero	5719	Processo:
Ficha	338	Data	18/06/2015	Requi
Licitação	PREGÃO PRESENCIAL	Nº	0042/15	Venci Doc
Fornecedor	ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - M		08.743.359/0001-60	Cod 3571
Endereço	RUA TREZE DE MAIO		1052	IBITINGA
				14940-000

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
00 Recursos Ordinarios	SERVIÇOS PRESTADOS PAGTO REF.
01 TESOURO	AGENCIAMENTO P/ DIVULGAÇÃO EM JORNAL,
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida	RÁDIO E TELEVISÃO DA 42ª FEIRA DO
T10 GERAL	BORDADO DE IBITINGA, CONF. CONTRATO N°
000 GERAL	0129/15, P.P. N° 0042/15.
GL - Global	PODER EXECUTIVO
02 23 00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
02	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
3.3.90.39.88	Publicidade e Propaganda
24.131.0048.2491.0000	

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
300.000,00	144.504,05	18.299,00	137.196,95

18.299,00 dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais *****

Autorizado	Contabilizado
18/06/2015	18/06/2015
MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1

À DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE
PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data 21/06/2015

Ordem de Pagamento:

Data 21/06/2015

Despesa Paga: 21/06/2015

Banco	Conta	Cheque	Valor:	OLA
Banco	Conta	Cheque	Valor:	LILSON AP. CHINELATO MATTIC TESOUREIRO

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

21/06/2015

Nome:
CGC/CPF:



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

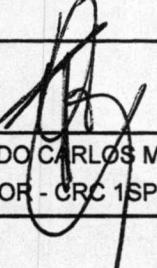
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		EMP/LIQ	5719 / 3	Processo:
Ficha	338	Data	26/11/2015	Requi
Llicitação		PREGÃO PRESENCIAL	Nº 000066/15	Doc
Fornecedor	ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME		08.743.359/0001-60	Cod 3571
Endereço	RUA TREZE DE MAIO		1052 IBITINGA	14940-000

Recurso/Aplicação	Material/Serviço		
00 Recursos Ordinarios	SERVIÇOS PRESTADOS	PAGTO REF.	Bruto: R\$ 18.299,00
01 TESOURO	AGENCIAMENTO P/ DIVULGAÇÃO EM JORNAL, RÁDIO E TELEVISÃO DA 42ª FEIRA DO BORDADO DE IBITINGA,	Desc.: R\$ 640,47	
0 Recursos nao Destinados a Cc	CONF. CONTRATO Nº 0129/15, P.P. N° 0042/15. NF 158.	Liq.:	R\$ 17.658,53
110 GERAL			
000 GERAL			

GL			
02 23 00	PODER EXECUTIVO		
02	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO		
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		
24.131.0048.2491.0000	Publicidade e Propaganda		

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
18.299,00	18.299,00	17.658,53	0,00

18.299,00 dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais *****

Autorizado	Contabilizado
26/11/2015	
 MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	 FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data ____/____/____

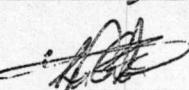
Ordem de Pagamento

Data ____/____/____

Despesa Paga: 26/11/2015
Banco 104 Conta 0600050-5 Cheque 00005 Valor: R\$ 17.658,53
Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor: _____

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

____/____/____


Nome: FELIPE DUTRA FIGUEIREDO
CGC/CPF: 30.526.329-5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA

MUNICIPIO DE IBTINGA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo	Município de Incidência do ISS IBTINGA-SP		
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS		Competência 08/2015
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento		Para certificação da autenticidade acesse http://187.50.109.86:8080/fsweb , menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.743.359/0001-60	RG/Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal 00194381	Cadastro 00194381	Nome/Razão Social ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME	
Logradouro RUA 13 DE MAIO, 1052			Complemento		Bairro CENTRO
CEP 14940-000	Cidade Ibitinga-SP	Telefone (00) 3341-1932		E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 45.321.460/0001-50	RG/Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURIST IBTINGA		
Logradouro RUA MIGUEL LANDIM, 333			Complemento		Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 14940-000	Cidade/País IBTINGA-SP	Telefone (16) 3342-2256		E-mail compras_contrato@ibtinga.sp.gov.br	

Discriminação dos Serviços

Qtd.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Agenciamento para divulgação em jornal, rádio e televisão da 42ª Feira do Bordado de Ibitinga, conforme Contrato número 0129/15, P.P. número 0042/015.	R\$ 18.299,00	R\$ 18.299,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
Item da LC 116/2003:	Alíquota	Atividade do Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
10.08	2,00 %	1008.00000001	7311400			
EMPRESA AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE C						
Valor Total dos Serviços R\$ 18.299,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base de Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 18.299,00	Total do ISS R\$ 365,98	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 274,49	CSLL R\$ 0,00	ISS R\$ 365,98	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	--------------------	------------------	-------------------	------------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços: R\$ 17.658,53

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 158 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Y8TS00C0H.	Assinatura
Data / /	CPF/RG



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

NOTA EMPENHO		Numero	5719	Processo:
Ficha	338	Data	18/06/2015	Requi
Licitação	PREGÃO PRESENCIAL	Nº	0042/15	Venci Doc
Fornecedor	ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - M	08.743.359/0001-60	Cod	3571
Endereço	RUA TREZE DE MAIO	1052	IBITINGA	14940-000

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
00 Recursos Ordinarios	SERVICOS PRESTADOS PAGTO REF.
01 TESOURO	AGENCIAMENTO P/ DIVULGAÇÃO EM JORNAL,
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida	RÁDIO E TELEVISÃO DA 42ª FEIRA DO
110 GERAL	BORDADO DE IBITINGA, CONF. CONTRATO N°
000 GERAL	0129/15, P.P. N° 0042/15.
GL - Global	PODER EXECUTIVO
02 23 00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
02	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
3.3.90.39.88	Publicidade e Propaganda
24.131.0048.2491.0000	

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
300.000,00	144.504,05	18.299,00	137.196,95

18.299,00 dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais *****

Autorizado	Contabilizado
18/06/2015	18/06/2015
MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU CONTADOR - ORC 1SP170362/O-1

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE
PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data _/_/_

Ordem de Pagamento

Data _/_/_

Despesa Paga. _/_/_

Banco	Conta	Cheque	Valor:	OLAI
Banco	Conta	Cheque	Valor:	LILSON AP. CHINELATO MATTIO TESOUREIRO

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

//_

Nome:
CGC/CPF:



CONTRATO Nº 129/2015, DE EMPREITADA GLOBAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO PARA DIVULGAÇÃO EM RÁDIO, JORNAL E TELEVISÃO DA 42ª FEIRA DO BORDADO DE IBITINGA (FEBI), QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBITINGA E ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME - Pregão Presencial nº 042/2015.

Pelo presente instrumento particular de contrato de empreitada global, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 SSP/SP e do CPF nº 032.108.468-39, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME**, com sede na Rua Treze de Maio, nº 1.052, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.743.359/0001-60, Inscrição Estadual nº 344.083.057.112, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. LUCAS PASCOAL LUIZ, portador da cédula de identidade RG nº 34.598.253-8 SSP/SP e do CPF nº 302.405.138-43, adiante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto o AGENCIAMENTO PARA DIVULGAÇÃO EM JORNAL, RÁDIO E TELEVISÃO DA 42ª FEIRA DO BORDADO DE IBITINGA, a ser realizada no período de 09 (nove) a 19 (dezenove) de julho de 2.015, no Pavilhão Permanente de Exposições – Dr. Licínio Hilmar de Oliveira Arantes, situado na Avenida Engenheiro Ivanil Francischini, nº 14-077, conforme Memorial Descritivo – Anexo I do Edital.

1.2 – Consideram-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

1.2.1 – Edital do Pregão Presencial nº 042/2015 e seus Anexos;

1.2.2 – Proposta de 08 de junho de 2015, apresentada pela **CONTRATADA**.

1.3 – O regime de execução é de **empreitada por preço global**.

1.4 – O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 – O prazo de execução dos serviços é aquele descrito nas planilhas (Memorial Descritivo – Anexo I do Edital), iniciando-se a partir da data da assinatura do presente instrumento e encerrando-se em 19 de julho de 2015.

2.2 – Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo – Anexo I do Edital.

2.2.1 – O **CONTRATANTE** não aceitará nenhuma divulgação similar aos estipulados na proposta da **CONTRATADA**, sem que previamente seja submetido e aprovado por escrito pela Secretaria de



Daniella M. P. Lopes Ciccotti
DANIELLA M. P. LOPEZ CICCOTTI
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CAB/SP 133.872



Turismo.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 – O recebimento dar-se-á por intermédio da Secretaria de Turismo do **CONTRATANTE**, mediante expedição do **Atestado de Execução de Serviços**.

3.1.1 – Somente será expedido o **Atestado de Execução de Serviços** ora licitado se estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**.

3.2 – Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria de Turismo, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, determinando sua correção/substituição;

3.2.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

3.3 – O **Atestado de Execução de Serviços** não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

Agenciamento para divulgação em Rádio, Jornal e Televisão, conforme planilhas, de anúncios alusivos à 42ª Feira do Bordado de Ibitinga

Agenciamento das publicidades	R\$ 18.299,00
Valor destinado para divulgação em TV	R\$ 68.000,00
Valor destinado para divulgação em jornais	R\$ 16.900,00
Valor destinado para divulgação em rádio	R\$ 13.800,00
Valor total do Contrato	R\$ 116.999,00

4.1 – O valor total deste contrato é de **R\$ 116.999,00 (cento e dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais)**, que onerará a dotação orçamentária da Secretaria de Comunicação e Divulgação – 24.131.0048.2491 – 3.3.90.39.00 – **Ficha 338**.

4.2 – O valor é fixo e irreajustável.

4.3 – O pagamento do valor pactuado será efetuado de uma só vez, de acordo com os serviços efetivamente prestados, devendo a **CONTRATADA** emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto, conforme descrito abaixo:

4.3.1 – Agência, Jornal, TV e Rádio: dia 17 de agosto de 2015, sempre com apresentação das respectivas notas fiscais.

4.3.2 – Os serviços que constituem o objeto deste contrato serão documentados mediante a apresentação de notas fiscais/faturas da **CONTRATADA** com os valores relativos unicamente ao seu serviço, anexando ainda as faturas/ dos veículos de divulgação e outros fornecedores, com os valores dos serviços realizados por estes, sendo feito o pagamento por depósito para a agência apenas a sua parte.



Daniella M. P. Lopes Ciccotti
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/SP 133.872

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibtinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50



A Agência não emitirá nota fiscal própria com os valores dos serviços globais, mas apenas de sua parte. Os demais fornecedores emitirão notas fiscais em nome da **PREFEITURA** com seus valores e as notas serão pagas diretamente a eles, através de depósito bancário, cuja conta corrente deverá ser fornecida junto com a nota fiscal/fatura.

4.4 – A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão **CONTRATANTE**.

4.5 – Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir da data da assinatura do presente instrumento contratual até 17 de agosto de 2015.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Fornecer mão-de-obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

6.2 – Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como: produção de VT's, spots, fitas, materiais, equipamentos, hospedagem, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, entre outros decorrentes de sua execução.

6.3 – Zelar pela disciplina nos locais da execução do objeto, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pelo **CONTRATANTE**.

6.4 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato.

6.4.1 – A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

6.5 – Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 – Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato através da Secretaria de Turismo.

7.3 – Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO E SANÇÕES

8.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este



Daniella M. P. Lopes Ciccotti
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/SP. 133.872



contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2 – Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93 e as sanções estabelecidas no Edital item XIII.

8.3 – No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

8.4 – A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.5 – A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o resarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

8.6 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1 – O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Ibitinga/SP.

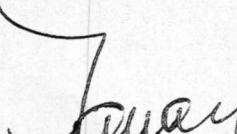
9.2 – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ibitinga, 18 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE IBTINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE

ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME
LUCAS PASCOAL LUIZ
CONTRATADA


Ângela Maria Batista Salvador
CPF 072.275.708-51
Testemunha


Georgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha


Daniella M. P. Lopes Ciccotti
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/SP 133.872





MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

NOTA DE LIQUIDAÇÃO			EMP/LIQ	5719 / 2	Processo:
Ficha	338	Data	20/08/2015	Requi	Venci 20/08/2015
Licitação	PREGÃO PRESENCIAL	Nº	000066/15		Doc
Fornecedor	ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME		08.743.359/0001-60	Cod 3571	
Endereço	RUA TREZE DE MAIO		1052	IBITINGA	14940-000

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
00 Recursos Ordinarios	SERVIÇOS PRESTADOS PAGTO REF.
01 TESOURO	AGENCIAMENTO P/ DIVULGAÇÃO EM JORNAL, RÁDIO E TELEVISÃO DA 42ª FEIRA DO BORDADO DE IBITINGA,
0 Recursos nao Destinados a Cc	CONF. CONTRATO N° 0129/15, P.P. N° 0042/15. NF 158.
110 GERAL	
000 GERAL	

GL	
02 23 00	PODER EXECUTIVO
02	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
24.131.0048.2491.0000	Publicidade e Propaganda

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
18.299,00	0,00	-18.299,00	18.299,00

-18.299,00 dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais *****

Autorizado	Contabilizado
20/08/2015	20/08/2015
MAURÍCIO RODRIGUES MENGULHÃO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data _____

Ordem de Pagamento

Data _____

Despesa Paga. ____ / ____ / ____

Banco _____	Conta _____	Cheque _____	Valor: _____	LILSON AP. CHINELATO MATTIOLI
Banco _____	Conta _____	Cheque _____	Valor: _____	TESOUREIRO

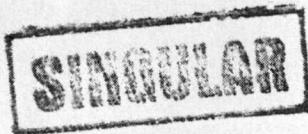
RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

Nome: _____

CGC/CPF: _____

ME

00082



JUCESP PROTOCOLO
0.173.145/14-0



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**



ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - ME

NIRE 35221149171
CNPJ.08.743.359/0001-60
4ª ALTERAÇÃO

ENTRE PARTES:

LUCAS PASCOAL LUIZ, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibitinga (SP), a Rua Prudente de Moraes, 1339, Centro, CEP.14940.000, nascido em 16/04/1982, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP. nº.34.598.253-8, Expedida em 13/06/1996 e CPF/MF nº.302.405.138-43,

VINÍCIUS DULTRA ALVES COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibitinga (SP), a Rua Orestes Russi, 539, Jardim Planalto, CEP.14940.000, nascido em 01/08/1983, portador da cédula de Identidade RG/SSP/SP. nº.30.326.328-3, expedida em 18/02/1994 e CPF/MF. nº.317.915.828-00,

FELIPE DULTRA ALVES COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibitinga(SP), a Rua Orestes Russi, 539, Jardim Planalto, CEP.14940.000, nascido em 05/09/1985, portador da cédula de Identidade RG/SSP/SP. Nº.30.326.329-5, expedida em 17/06/2003 e CPF/MF. Nº.340.409.398-40.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta cidade de Ibitinga (SP), a Rua Treze de Maio, 1052, CEP.14940.000, sob a denominação social de **ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - ME**, com contrato social registrado na JUCESP/SP. Sob nº.35221149171 em data de 29/03/2007, alterações sob nº.321.261/07-0 em data de 15/10/2007, 13.483/09-2 em 06/01/2009, 335.200/10-2 em 13/10/2010 e 377.233/13-4 em 10/12/2013, resolvem alterar parcialmente e consolidar o contrato social como segue:

Al. 07 d. Al. 09

CONVÉNIO ARARAQUARA



DAS ALTERAÇÕES

PRIMEIRA - DA DEMISSÃO DE SÓCIO

DEMITE-SE *nesta data, 05/02/2014*, o sócio Vinícius Dultra Alves Costa, acima qualificado, cedendo e transferindo suas quotas ao sócio Felipe Dultra Alves Costa, acima qualificado, 19.720 (dezenove mil, setecentos e vinte) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada quota, totalizando R\$19.720,00 (dezenove mil setecentos e vinte Reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

SEGUNDA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil Reais), dividido em 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

LUCAS PASCOAL LUIZ.....	33%.....	19.140 QUOTAS - R\$ 1,00 = R\$ 19.140,00
FELIPE DULTRA ALVES COSTA....	67%.....	38.860 QUOTAS - R\$ 1,00 = R\$ 38.860,00
TOTAL >>>>>>>>	100%.....	58.000 QUOTAS - R\$ 1,00 = R\$ 58.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO:- *Nos termos do Artigo 1052 do Código Civil (lei nº.10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

TERCEIRA - NOVA REDAÇÃO

A cláusula décima quinta passa a ter a seguinte redação: O administrador **LUCAS PASCOAL LUIZ, e o sócio FELIPE DULTRA ALVES COSTA**, já qualificados, declararam sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem por decorrência de lei Especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, § 1º do código civil (lei 10.406/2002)

QUINTA - DA ATIVIDADE

A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de:

Agência de Propaganda e Publicidade,
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho,
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,
Comércio varejista de equipamentos para escritório,
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal,

(0)



Comércio varejista de artigos esportivos,
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios,
Comércio varejista de livros,
Comércio varejista de artigos de papelaria,
Comércio varejista de calçados,
Comércio varejista de artigos de viagem.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades de comércio varejista serão realizadas via internet.

QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas não alteradas por este instrumento particular de alteração contratual.

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - ME**, cuja administração será exercida apenas pelo sócio **LUCAS PASCOAL LUIZ**, acima qualificado, porém tão somente nos negócios que digam respeito a sociedade, sendo proibido o seu uso para fins estranhos tais como: Endossos de favor, avais, cartas de fiança ou outros documentos análogos que tragam ou possam trazer responsabilidade para a firma. O sócio que infringir esta proibição, ficará individualmente responsável pelos compromissos assumidos.

PARÁGRAFO ÚNICO:- *Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.*

SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de:

Agência de Propaganda e Publicidade,
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho,
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,
Comércio varejista de equipamentos para escritório,
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal,
Comércio varejista de artigos esportivos,

H. M. A. R. (0)



Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios,
Comércio varejista de livros,
Comércio varejista de artigos de papelaria,
Comércio varejista de calçados,
Comércio varejista de artigos de viagem.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades de comércio varejista serão realizadas via internet.

TERCEIRA – DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na cidade de Ibitinga(SP), a Rua Treze de Maio, 1052, CEP.14940.000, Centro.

QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil Reais), dividido em 58.000 (Cinquenta e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

LUCAS PASCOAL LUIZ.....	33%.....	19.140 QUOTAS - R\$ 1,00 =	R\$ 19.140,00
FELIPE DULTRA ALVES COSTA....	67%.....	38.860 QUOTAS - R\$ 1,00 =	R\$ 38.860,00
TOTAL >>>>>>>	100%.....	58.000 QUOTAS - R\$ 1,00 =	R\$ 58.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO:- Nos termos do Artigo 1052 do Código Civil (lei nº.10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA – DO INÍCIO DA ATIVIDADE

O início da atividade da Sociedade deu-se com o registro na JUCESP., em 28/02/2007, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida de comum acordo entre os sócios.

SEXTA – DA DIVISÃO DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos outros sócios, cabendo a estes em igualdade de condições o direito de preferência a quem queira adquiri-las.

SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada apenas pelo sócio **LUCAS PASCOAL LUIZ**, acima qualificado, e a ele caberá a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins

H. M. R. A. 0



sociais.

OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do código civil (lei 10.406/02).

NONA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "PRÓ-LABORE", cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

DÉCIMA DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

DÉCIMA PRIMEIRA – DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e serão efetuadas apurações dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único: Os valores devidos aos herdeiros do sócio falecido serão pagos na seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30 (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES APLICADAS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (lei 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DÉCIMA QUINTA

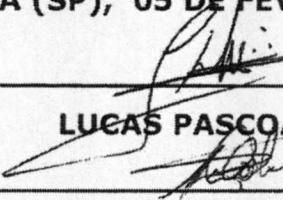
O administrador **LUCAS PASCOAL LUIZ e o sócio FELIPE DULTRA ALVES COSTA**, já qualificados, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem por decorrência de lei Especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, § 1º do código civil (lei 10.406/2002).

DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios na presença de 02 (duas) testemunhas.

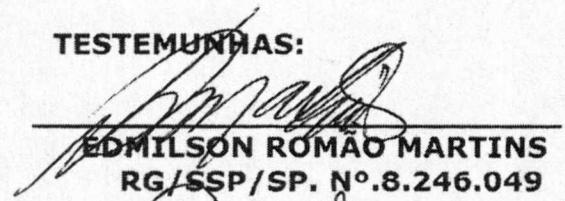
IBITINGA (SP), 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

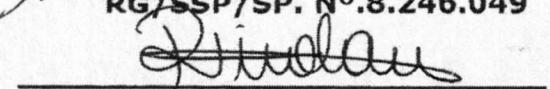

LUCAS PASCOAL LUIZ


FELIPE DULTRA ALVES COSTA


VINÍCIUS DULTRA ALVES COSTA

TESTEMUNHAS:


EDMILSON ROMÃO MARTINS
RG/SSP/SP. N°.8.246.049


PAULA RAQUEL NICOLAU
RG/SSP/SP. N°.29.296.375-0



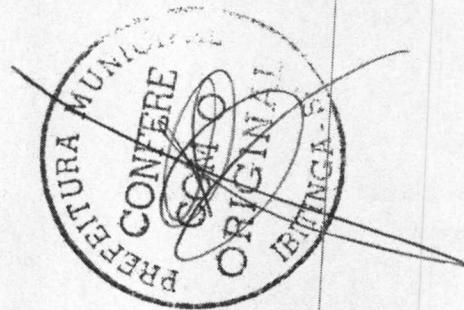
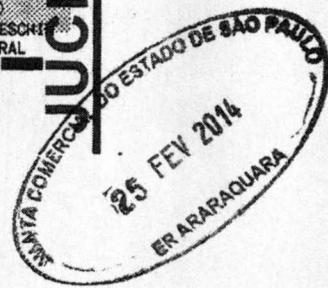


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO *[Signature]*
SOB O NÚMERO GISELA SIMIEMA CESCHI
36.981/14-0 SECRETÁRIA GERAL



JUCESP





MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

NOTA DE LIQUIDAÇÃO				EMP/LIQ	6167 / 1	Processo:	4236
--------------------	--	--	--	---------	----------	-----------	------

Ficha	348	Data	04/08/2016	Requí		Venci	15/08/2016
Licitação		PREGÃO PRESENCIAL	Nº	004236/16		Doc	
Fornecedor		ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME		08.743.359/0001-60		Cod	3571
Endereço		RUA TREZE DE MAIO		1052	IBITINGA		14940-000

Recurso/Aplicação	Material/Serviço		
00 Recursos Ordinarios	SERVIÇOS PRESTADOS	PAGTO REF. SERVIÇO	Bruto: R\$ 30.000,00
01 TESOURO	DE AGENCIAMENTO P/ DIVULGAÇÃO EM JORNAL, RÁDIO, WEB E TELEVISÃO DA 43ª FEBI/2016, CONF. CONTRATO N°	Desc.: R\$ 1.050,00	
0 Recursos nao Destinados a Cc	0072/16, P.P. N° 0041/16. NF 249.	Liq.: R\$ 28.950,00	
110 GERAL			
000 GERAL			

GL			
02 23 00	PODER EXECUTIVO		
02	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO		
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		
24.131.0048.2491.0000	Publicidade e Propaganda		

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
30.000,00	30.000,00	28.950,00	0,00
30.000,00 trinta mil reais *****			

Autorizado	Contabilizado
04/08/2016	04/08/2016
MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE
PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data ____/____/____

Ordem de Pagamento

Data ____/____/____

Despesa Paga: 15082016
Banco BOY Conta 06000062-9 Cheque 900025 Valor: 28.950,00 _____
Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor: _____
LILSON AP. CHINELATO MATTIOLLI
TESOURERO

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

____/____/____

Nome:

CGC/CPF: 30.326.329-5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA

MUNICIPIO DE IBTINGA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS IBTINGA-SP	Local da Prestação IBTINGA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 08/2016
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Número da NFS-e
249

Código de Verificação de Autenticidade
09I20D736

Data e Hora de Emissão da NFS-e
04/08/2016 às 15:32:27

Chave de Acesso
439717VH94AQB1YF3OIN4YR8I39PKB89

Para certificação da autenticidade acesse
<http://177.125.200.195:8080/issweb>, menu consultas e
informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.743.359/0001-60	RG/Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal 00194381	Cadastro 00194381	Nome/Razão Social ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME
Logradouro RUA RUA TREZE DE MAIO, 1052		Complemento 1052	Bairro CENTRO	
CEP 14940-000	Cidade Ibitinga-SP	Telefone (16) 3352-7000	E-mail compras_pedido@ibtinga.sp.gov.br	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 45.321.460/0001-50	RG/Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE IBTINGA
Logradouro RUA MIGUEL LANDIM, 333		Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 14940-000	Cidade/Pais IBTINGA - SP	Telefone (16) 3352-7000	E-mail compras_pedido@ibtinga.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	AGENCIAMENTO PARA DIVULGAÇÃO EM JORNAL, RÁDIO, WEB E TELEVISÃO DA 43ª FEITA DO BORDADO DE IBTINGA, REALIZADA NO PERÍODO DE 07 A 17/07/2016. CONTRATO N° 072/2016. P.P. 041/2016. PROC. ADMINISTRATIVO N° 4236/2016.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil	
LC 116/2003:	10.08	Alíquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
EMPRESA AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O		2,00 %	1008.00000001	7311400		

Valor Total dos Serviços R\$ 30.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 30.000,00	Total do ISS R\$ 600,00	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00
---	-------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------------	-----------------------------------

Retenções de Impostos						Val. Aprox. Tributos:
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF 1,50 % R\$ 450,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 28.950,00	
---------------------------------------	--

Informações Complementares	
----------------------------	--

RECEBI(EMOS) DE ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 249 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 09I20D736.	Assinatura
Data / /	CPF/RG



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

NOTA EMPENHO		Numero	6167	Processo:	4236
Ficha	348	Data	22/06/2016	Requi	Venci
Licitação	PREGÃO PRESENCIAL	Nº	0041/16	Doc	
Fornecedor	ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - M		08.743.359/0001-60	Cod	3571
Endereço	RUA TREZE DE MAIO		1052	IBITINGA	14940-000
Recurso/Aplicação	Material/Serviço				
00 Recursos Ordinários	SERVIÇOS PRESTADOS			PAGTO REF.	
01 TESOURO	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO P/ DIVULGAÇÃO				
0 Recursos não Destinados a Contrapartida	EM JORNAL, RÁDIO, WEB E TELEVISÃO DA 43ª				
110 GERAL	FEBI/2016, CONF. CONTRATO N° 0072/16, P.P.				
000 GERAL	N° 0041/16.				
GL - Global	PODER EXECUTIVO				
02 23 00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO				
02	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
3.3.90.39.88	Publicidade e Propaganda				
24.131.0048.2491.0000					

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
256.000,00	185.753,12	30.000,00	40.246,88

Recibo o valor de R\$ 30.000,00 trinta mil reais

Autorizado		Contabilizado	
22/06/2016		22/06/2016	
MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO		FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLA	
SECRETÁRIO DE FINANÇAS		CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1	

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE
PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data: 22/06/2016

Ordem de Pagamento

Data: 22/06/2016

Despesa Paga: 22/06/2016

Banco	Conta	Cheque	Valor:	LILSON AP. CHINELATO MATTI
Banco	Conta	Cheque	Valor:	TESOUREIRO

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

O em 22/06/2016

Nome:
CGC/CPF:



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

NOTA DE LIQUIDAÇÃO		EMP/LIQ	6167 / 1	Processo:	4236
Ficha	348	Data	04/08/2016	Requi	Venci 15/08/2016
Lição	PREGÃO PRESENCIAL	Nº	004236/16	Doc	
Fornecedor	ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME		08.743.359/0001-60	Cod	3571
Endereço	RUA TREZE DE MAIO		1052	IBITINGA	14940-000

Recurso/Aplicação	Material/Serviço	Bruto: R\$ 30.000,00
00 Recursos Ordinarios	SERVIÇOS PRESTADOS PAGTO REF. SERVIÇO	
01 TESOURO	DE AGENCIAMENTO P/ DIVULGAÇÃO EM JORNAL, RÁDIO,	Desc.: R\$ 1.050,00
0 Recursos nao Destinados a Cc	WEB E TELEVISÃO DA 43ª FEBI/2016, CONF. CONTRATO N° 0072/16, P.P. N° 0041/16. NF 249.	Liq.: R\$ 28.950,00
110 GERAL		
000 GERAL		

GL	
02 23 00	PODER EXECUTIVO
02	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
24.131.0048.2491.0000	Publicidade e Propaganda

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
30.000,00	30.000,00	28.950,00	0,00
30.000,00 trinta mil reais *****			

Autorizado	Contabilizado
04/08/2016	04/08/2016
MAURÍCIO RODRIGUES MENGULHÃO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data ____/____/____

Ordem de Pagamento

Data ____/____/____

Despesa Paga: 15082016
 Banco BOY Conta 00000062-9 Cheque 900025 Valor: 28.950,00
 Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor: _____ Nome: LILSON AP. CHINELATO MATTIOLLI
 TESOUREIRO

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

____/____/____

Nome:

CGC/CPF: 30.326.329-5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

MUNICIPIO DE IBITINGA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS IBITINGA-SP	Local da Prestação IBITINGA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 08/2016
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Número da NFS-e

249

Código de Verificação de Autenticidade

O9I20D736

Data e Hora de Emissão da NFS-e

04/08/2016 às 15:32:27

Chave de Acesso

439717VH94AQB1YF3OIN4YR8I39PKB89

Para certificação da autenticidade acesse
<http://177.125.200.195:8080/issweb>, menu consultas e
 Informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.743.359/0001-60	RG/Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal 00194381	Cadastro 00194381	Nome/Razão Social ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME
Logradouro RUA RUA TREZE DE MAIO, 1052			Complemento 1052	Bairro CENTRO
CEP 14940-000	Cidade Ibitinga-SP			Telefone E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 45.321.460/0001-50	RG/Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE IBITINGA
Logradouro RUA MIGUEL LANDIM, 333			Complemento CENTRO
CEP/Cod.Postal 14940-000	Cidade/País IBITINGA - SP	Telefone (16) 3352-7000	E-mail compras_pedido@ibitinga.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	AGENCIAMENTO PARA DIVULGAÇÃO EM JORNAL, RÁDIO, WEB E TELEVISÃO DA 43ª FEITA DO BORDADO DE IBITINGA, REALIZADA NO PERÍODO DE 07 A 17/07/2016. CONTRATO N° 072/2016. P.P. 041/2016. PROC. ADMINISTRATIVO N° 4236/2016.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003:	10.08	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
EMPRESA AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O		2,00 %	1008.00000001	7311400		
Valor Total dos Serviços R\$ 30.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 30.000,00	Total do ISS R\$ 600,00	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 450,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	--------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 28.950,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 249 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO O9I20D736.	Assinatura
Data / /	CPF/RG



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50
Rua Miguel Landim, 333

NOTA EMPENHO		Numero	6167	Processo:	4236
Ficha	348	Data	22/06/2016	Requi	Venci
Licitação		PREGÃO PRESENCIAL	Nº	0041/16	Doc
Fornecedor		ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - M	08.743.359/0001-60	Cod	3571
Endereço		RUA TREZE DE MAIO	1052	IBITINGA	14940-000
Recurso/Aplicação		Material/Serviço			
00	Recursos Ordinarios	SERVIÇOS PRESTADOS	PAGTO REF.		
01	TESOURO	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO P/ DIVULGAÇÃO			
0	Recursos não Destinados a Contrapartida	EM JORNAL, RÁDIO, WEB E TELEVISÃO DA 43ª			
110	GERAL	FEBR/2016, CONF. CONTRATO N° 0072/16, P.P.			
000	GERAL	Nº 0041/16.			
GL - Global	PODER EXECUTIVO				
02 23 00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO				
02	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
3.3.90.39.88	Publicidade e Propaganda				
24.131.0048.2491.0000					
Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual		
256.000,00	185.753,12	30.000,00	40.246,88		
Requisito: 30.000,00 trinta mil reais *					
Autorizado	Contabilizado				
22/06/2016	22/06/2016				
MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO	FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU				
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
Data: 22/06/2016					
Ordem de Pagamento:					
Data: 22/06/2016					
Despesa Paga: 30.000,00					
Banco: _____ Conta: _____ Cheque: _____ Valor: _____	LILSON AP. CHINELATO MATTIO				
Banco: _____ Conta: _____ Cheque: _____ Valor: _____	TESOUREIRO				

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

Nome:
CGC/CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CONTRATO Nº 072/2016 – AGENCIAMENTO PARA DIVULGAÇÃO EM RÁDIO, JORNAL, WEB E TELEVISÃO DA 43ª FEIRA DO BORDADO DE IBITINGA (FEBI), QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBITINGA E ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – ME.

Pregão Presencial nº 041/2016 – Processo Administrativo nº 4.236/2016.

Pelo presente instrumento particular de contrato de empreitada global, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Senhor FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 SSP/SP e do CPF nº 032.108.468-39, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – ME**, com sede na Rua Treze de Maio, nº 1.052, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.743.359/0001-60, Inscrição Estadual nº 344.083.057.112, neste ato representada por seu Sócio Administrador Senhor FELIPE DULTRA ALVES COSTA, portador da cédula de identidade RG nº 30.326.329-5 SSP/SP e do CPF nº 340.409.398-40, adiante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para AGENCIAMENTO PARA DIVULGAÇÃO EM JORNAL, RÁDIO, WEB E TELEVISÃO DA 43ª FEIRA DO BORDADO DE IBITINGA, a ser realizada no período de **07 (sete) a 17 (dezessete) de julho de 2.016**, no Pavilhão Permanente de Exposições – Dr. Licínio Hilmar de Oliveira Arantes, situado na Avenida Engenheiro Ivanil Francischini, nº 14-077, conforme Memorial Descritivo – Anexo VIII do Edital.

1.2 – Consideram-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

1.2.1 – Edital do Pregão Presencial nº 041/2016 e seus Anexos;

1.2.2 – Proposta de 16 de junho de 2016, apresentada pela **CONTRATADA**.

1.3 – O regime de execução é de **empreitada por preço global**.

1.4 – O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 – O prazo de execução dos serviços é aquele descrito nas planilhas (Memorial Descritivo – Anexo VIII do Edital), iniciando-se a partir da data da assinatura do presente instrumento e encerrando-se em 18 de julho de 2016.

2.2 – Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo – Anexo VIII do Edital.

2.2.1 – O **CONTRATANTE** não aceitará nenhuma divulgação similar aos estipulados na proposta da **CONTRATADA**, sem que previamente seja submetido e aprovado por escrito pela Secretaria de Comunicação e Divulgação.

Daniella M. P. Lopes Ciccotti
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CAB/SP 133.672



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 – O recebimento dar-se-á por intermédio da Secretaria de Comunicação e Divulgação do CONTRATANTE, mediante expedição do **Atestado de Execução de Serviços**.

3.1.1 – Somente será expedido o **Atestado de Execução de Serviços** ora licitado se estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.

3.2 – Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria de Comunicação e Divulgação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, determinando sua correção/substituição;

3.2.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

3.3 – O **Atestado de Execução de Serviços** não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

Agenciamento para divulgação em Rádio, Jornal, WEB e Televisão, conforme planilhas, de anúncios alusivos à 43ª Feira do Bordado de Ibitinga

Agenciamento das publicidades	R\$ 30.000,00
Valor destinado para divulgação em TV	R\$ 71.000,00
Valor destinado para divulgação em jornais	R\$ 14.600,00
Valor destinado para divulgação em WEB	R\$ 3.000,00
Valor destinado para divulgação em rádio	R\$ 13.260,00
Valor total do Contrato	R\$ 131.860,00

4.1 – O valor total deste contrato é de **R\$ 131.860,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e sessenta reais)**, que onerará a dotação orçamentária da Secretaria de Comunicação e Divulgação – 24.131.0048.2491 – 3.3.90.39.00 – Recurso: 0.01.00 – Municipal – **Ficha 348**.

4.2 – O valor é fixo e irreajustável.

4.3 – O pagamento do valor pactuado será efetuado de uma só vez, de acordo com os serviços efetivamente prestados, devendo a **CONTRATADA** emitir as respectivas faturas, conforme descrito abaixo:

a) Agência, jornal, Web e rádio: dia 15 de agosto de 2016, sempre com apresentação das respectivas notas fiscais.

b) TV: as mídias veiculadas durante o mês de junho e julho de 2016 serão pagas no dia 15 de agosto de 2016, sempre com apresentação das respectivas notas fiscais.

4.3.1 – Os serviços que constituem o objeto deste contrato serão documentados mediante a apresentação de notas fiscais/faturas da **CONTRATADA** com os valores relativos unicamente ao seu serviço, anexando ainda as faturas dos veículos de divulgação e outros fornecedores, com os

Janiella M. P. Lopes Cicottti
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

GAB/SP 133.872



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

valores dos serviços realizados por estes, sendo feito o pagamento por depósito para a agência apenas a sua parte. A Agência não emitirá nota fiscal própria com os valores dos serviços globais, mas **apenas de sua parte**. Os demais fornecedores emitirão notas fiscais em nome da **PREFEITURA** com seus valores e as notas serão pagas diretamente a eles, através de depósito bancário, cuja conta corrente deverá ser fornecida junto com a nota fiscal/fatura.

4.4 – A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão **CONTRATANTE**.

4.5 – Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir da data da assinatura do presente instrumento contratual até 19 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Fornecer mão de obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

6.2 – Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como: produção de VT's, spots, fitas, materiais, equipamentos, hospedagem, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, entre outros decorrentes de sua execução.

6.3 – Zelar pela disciplina nos locais da execução do objeto, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pelo **CONTRATANTE**.

6.4 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato.

6.4.1 – A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

6.5 – Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 – Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato através da Secretaria de Comunicação e Divulgação.

7.3 – Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO E SANÇÕES

8.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente

Danielia M. P. Lopes Cicotti
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

OAB/SP 133.872

Rua Miguel Landim, 383 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14940-000
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA

este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2 – Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93 e as estabelecidas no Edital item XIII.

8.3 – No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

8.4 – A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.5 – A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o resarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

8.6 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Ibitinga/SP.

9.2 – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ibitinga, 22 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE IBTINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE

ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – ME
FELIPE DULTRA ALVES COSTA
CONTRATADA

Ângela Maria Batista Salvador
CPF 072.275.708-51
Testemunha

Georgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha

Daniella M. P. Lopes Ciccotti
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/SP 133.872

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016
 CONTRATADA: ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – ME
 CONTRATO Nº 072/2016.

22/06/16

VALORES PARA EMPENHO:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VEICULAÇÃO	VALOR
Roque de Rosa Neto 45480678841	15.694.865/0001-72	Estrada CRT 163B, nº 270, Taquara do Reino, Ibitinga/SP, 14.940-000	TV ✓	R\$ 3.000,00
TV Record de Bauru Ltda	58.018.441/0001-09	Avenida José Henrique Ferraz, nº 19-20, Residencial Parque Granja Cecília B, Bauru/SP, 17.054-697	TV ✓	R\$ 10.000,00
Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda	50.609.973/0001-09	Rua Alberto Artoni, nº 75, Jardim Santana, Presidente Prudente/SP, 19.045-720	TV ✗	R\$ 10.000,00
TV Studios de Jaú S.A.	49.931.645/0004-80	Avenida João Sanzovo, nº 2.621, Distrito Industrial, Jaú/SP, 17.206-220	TV ✗	R\$ 24.000,00
TV Bauru S.A.	45.033.859/0001-35	Rua Padre Anchieta, nº 9-41, Jardim Bela Vista, Bauru/SP, 17.060-400	TV ✗	R\$ 24.000,00
Sociedade Rádio Ibitinga Ltda – ME	45.320.843/0001-03	Rua Capitão João Marques, nº 89, Jardim Centenário, Ibitinga/SP, 14.940-000	Rádio ✗	R\$ 6.000,00
Bilao Som Rádio e Serviços Ltda – ME	15.639.885/0001-40	Rua José Alves, nº 21, Jardim Iracema, Itápolis/SP, 14.900-000	Rádio >	R\$ 1.000,00
Rádio Morada do Sol Ltda	43.960.350/0001-02	Avenida Bento de Abreu, nº 889, Fonte Luminosa, Araraquara/SP, 14.802-396	Rádio ✗	R\$ 2.960,00
Rádio Canal Um FM Ltda – ME	53.458.451/0001-33	Avenida Dr. Francisco Área Leão, nº 1.200, Centro, Taquaritinga/SP, 15.900-000	Rádio ✗	R\$ 1.000,00
Rádio Tropical de Jaú Ltda – EPP	58.826.074/0001-61	Rua Francisco Carvalhães de Paiva, nº 175, Chácara Braz Miraglia, Jaú/SP, 17.207-280	Rádio ✗	R\$ 900,00
Associação Comunitária, Cultural e Beneficente Centenário	02.332.979/0001-20	Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 278, Centro, Tabatinga/SP, 14.910-000	Rádio ✗	R\$ 400,00
Rádio Saudades FM Ltda – EPP	57.712.101/0001-02	Avenida Baldan, nº 2.268 – 1º andar, Residencial Olivio Benassi, Matão/SP, 15.993-000	Rádio ✗	R\$ 1.000,00
O Jornal S/S Ltda – ME	60.242.187/0001-61	Rua Episcopal, nº 1.140, Centro, Tabatinga/SP, 14.910-000	Jornal ✗	R\$ 1.000,00
Gilberto Alves Barbosa Jornais – ME	11.414.981/0001-30	Avenida Dr. Victor Maida, nº 865 – Loja 15, Centro, Ibitinga/SP	Jornal ✗	R\$ 4.600,00

88

J

		14.940-000		
Glaucia Marcelino de Oliveira 18330775801	19.458.317/0001-02	Rua Coronel Geretto, nº 1.109, Chácara Luiz Branco, Ibitinga/SP, 14.940-000	Jornal	R\$ 700,00
Claudio do Amaral Destro Junior 36033452828	22.783.150/0001-51	Rua Dr. Teixeira, nº 1.136, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000	Revista	R\$ 1.600,00
UNIGRAF – Gráfica e Editora Itápolis Ltda – ME	05.443.001/0001-24	Avenida José Belarmino, nº 750/760, Centro, Itápolis/SP, 14.900-000	Jornal	R\$ 700,00
Jornal da Cidade de Bauru Ltda	45.012.218/0001-02	Rua Xingu, nº 4-44, Higienópolis, Bauru/SP, 17.013-903	Jornal	R\$ 6.000,00
TV Bauru S.A.	45.033.859/0001-35	Rua Padre Anchieta, nº 9-41, Jardim Bela Vista, Bauru/SP, 17.060-400	WEB	R\$ 3.000,00
Alma Nove Propaganda e Publicidade Ltda – ME	08.743.359/0001-60	Rua Treze de Maio, nº 1052 – Centro – Ibitinga/SP – 14.940-000	Agenciamento	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 131.860,00

Georgia Rachel Zanati
GEORGIA RACHEL ZANATI
SETOR DE CONTRATOS – DEPARTAMENTO DE COMPRAS
IBITINGA, 22 DE JUNHO DE 2016.

JUCESP

000094

14 01 16

SINGULAR

20

JUCESP PROTOCOLO
0.025.951/16-6



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
(ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ME)

Pelo presente instrumento particular, o Sr. LUCAS PASCOAL LUIZ, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo , sítio a Rua Prudente de Moraes, 1339 - Centro – CEP: 14.940-000., portador do RG: 34.598.253-8-SSP-SP e do CPF: 302.405.138-43, natural de Ibitinga-SP, nascido aos 16/04/1982, e o Sr. FELIPE DULTRA ALVES COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 30.326.329-5-SSP-SP e do CPF: 340.409.398-40, residente e domiciliado nesta cidade de Ibitinga,-SP, a Rua Orestes Russi, 539 – Jardim Planalto – CEP: 14.940-000, natural de Ibitinga-SP, nascido aos 05/09/1985., únicos sócios da sociedade que gira sob a denominação Social (ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ME), legalmente constituída com contrato social arquivado na JUCESP sob número NIRE 35221149171, em sessão de 29/03/2007., com SEDE nesta cidade de Ibitinga-SP, a Rua Treze de Maio, 1052 - Centro – CEP: 14.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.743.359/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo a presente alteração contratual.,

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato a partir desta data o Sócio Sr. LUCAS PASCOAL LUIZ, acima qualificado, possuidor de 19.140 quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada quota, perfazendo o total de R\$ 19.140,00 (Dezenove Mil Cento e Quarenta Reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda a totalidade das mesmas, ao Sócio Sr. FELIPE DULTRA ALVES COSTA, acima qualificado, a qual já possuía 38.860 quotas e mais as 19.140 quotas aqui recebidas, totalizando 58.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, sendo o seu total de R\$ 58.000,00 (Cincoenta e Oito Mil Reais) , recebe as quantias de suas quotas acima descrita, ficando distribuído o valor do Capital na clausula seguinte;

CLAUSULA SEGUNDA : Permanece inalterado o valor do Capital Social de 58.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, perfazendo o total de R\$ 58.000,00 (Cincoente e Oito Mil Reais), distribuído da seguinte forma e teor: ,

	QUOTAS	VALOR
FELIPE DULTRA ALVES COSTA	58.000.....	R\$ 58.000,00
TOTALIZANDO.....	58.000.....	R\$ 58.000,00

§ 1º - Os Sócios integralizaram em moeda corrente no pais, o valor total das quotas subscritas.

§ 2º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBTINGA - SP
Rua Bom Jesus, 483 - Centro - Fone: 16 3348-3111



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva conforme ao original a
mim apresentado e que dou fé. Ibitinga - SP, 15/06/2016
RICHARD DERICO - ESCREVENTE AUTORIZADO
Preço Unitário: R\$ 3,00 - CUSTAS POR VÉRBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CONVENIO ARRAOCA RA

EM BRANCO

EM BRANCO

14/01/16

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio que se retira da sociedade, declara neste ato haver recebido do sócio, a importância de R\$ 19.140,00 ("Dezenove Mil e Cento e Quarenta Reais), referente as quotas que lhe pertenciam, assim também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem em relação aos Cessionários nem em relação a sociedade, dando-lhes plena geral e irrevogável quitação.,

CLÁUSULA QUARTA: O sócio retirante, na parte que lhe couber o capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos da data da averbação de sua saída.

CLÁUSULA QUINTA : Segundo remissão determinada pelo artigo 1.033 do código civil, não havendo mais algum interesse de sócio ingressar na sociedade a mesma se torna. Unipessoal pelo prazo de 180 dias nos termos do artigo 1.033 do código civil.

CLAUSULA SEXTA : Neste ato a partir desta data fica alterado a atividade social que era de : Agencia de propaganda e publicidade, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, e de especializado de equipamentos e suprimentos de informática, de equipamentos para escritório, e de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de artigos esportivos, de artigos do vestuário e acessórios, de livros, de artigos de papelaria, de calçados e de artigos de viagem, passando para Agencia de Propaganda e Publicidade.

CLAUSULA SETIMA: O sócio remanescente resolve fazer constar todas as cláusulas e condições em vigor do contrato social, numa só peça consolidando, a fim de facilitar o seu exame ou consulta, quando necessário, passando a sociedade de ora em diante a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE DA SOCIEDADE

A sociedade girará sob a denominação ou razão social de **ALMA NOVA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ME**, e terá sua sede social na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, sítio a **RUA TREZE DE MAIO, 1052 - CENTRO - CEP: 14.940-000, NIRE 35221149171**, em sessão de 29/03/2007 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.743.359/0001-60

§ único – Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios., ..

SEGUNDA DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

A sociedade terá por objetivo **AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE.**

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
Rua Bom Jesus, 483 - Centro - Fone: 76.3342-3111

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia regráfica conforme ao original a
mim apresentado e que dou fé. Ibitinga - SP, 15/08/2016
RICHARD DERICIO - ESCREVENTE AUTORIZADO
Preço Unitário: R\$ 3,05 - CUSTAS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



00000

EM BRANCO

EM BRANCO

JUICE SP

000096

14/01/16

**TERCEIRA
DA CARACTERIZAÇÃO E DA INSCRIÇÃO**

O Sócio Declara constituir elemento de empresa de acordo com o artigo (art 966 e 982/CC).

**QUARTA
DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

O prazo de duração da sociedade será por tempo INDETERMINADO, a partir de 29 de Março de 2007.,

**QUINTA
DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 58.000,00 (Cincoenta e Oito Mil Reais), dividido em 58.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

	QUOTAS	VALOR
FELIPE DULTRA ALVES COSTA	58.000.....	R\$ 58.000,00
TOTALIZANDO.....	58.000.....	R\$ 58.000,00

§ 1º - Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

§ 2º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**SEXTA
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade será gerida e administrada apenas pelo sócio Sr. FELIPE DULTRA ALVES COSTA, a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade isoladamente.,

§ único: nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.,

**SÉTIMA
DOS PROCURADORES**

Fica facultado os administradores, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procura especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.,

**OITAVA
DA RETIRADA DE PRÓ LABORE**

Pelo exercício da administração, os dirigentes terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.,

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
Rua Bom Jesus, 483 - Centro - Fones: 16.3342-3311

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia regráfica conforme ao original a
mim apresentado e que dou fé. Ibitinga - SP, 15/08/2016
RICHARD DERICIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Preço Unitário: R\$ 3,05 - GÜSTAS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



260000

EM BRANCO

EM BRANCO

14/01/16

NONA
DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação dos sócios cujas quotas formem pelo menos 1/2 do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". ,

**DECIMA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Os sócios que representam 1/2 do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**DÉCIMA PRIMEIRA
DAS OBRIGAÇÕES POSTERIORES A AVERBAÇÃO DA SAÍDA DE SÓCIO**

O sócio retirante, na parte que lhe couber o capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos da data da averbação de sua saída.

**DÉCIMA SEGUNDA
DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, bem como serão efetuados a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

§ único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**DÉCIMA TERCEIRA
DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

§ primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40 (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

§ segundo: Os herdeiros poderão optar por sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros, na forma do § primeiro.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
Rua Bom Jesus, 482 - Centro - Fone: 16 334-23331

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado e que dou fé. Ibitinga - SP, 15/06/2018
RICHARD DERICIO - ESCREVENTE AUTORIZADO
Preço Unitário: R\$ 3,05 - CUSTAS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



280000

EM BRANCO

EM BRANCO

14/01/16

30

**DÉCIMA QUARTA
DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL**

As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

§ único: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**DÉCIMA QUINTA
DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE**

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

**DÉCIMA SEXTA
DA REGÊNCIA SUPLETIVA**

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6404/76.

**DÉCIMA SÉTIMA
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pela obrigações sociais.

DÉCIMA OITAVA**FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
Rua Bom Jesus, 283 - Centro - Fone: 16 3142-2111

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a
mim apresentado e que dou fé. Ibitinga - SP, 15/08/2016
RICHÁRD DERICIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Preço Unitário: R\$ 3,05 - CUSTAS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



360006

EM BRANCO

EM BRANCO

JUICE SP

000099

14 01 16

30

DÉCIMA NONA DESEMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso à cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade, (art.1011, parágrafo 1º, NCC).

E, por estarem assim justos e contratados aceitam, ratificam e outorgam o presente instrumento particular de alteração de sociedade limitada, pelo que as partes firmam-no em 3 (três) vias, de igual e absoluto teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibitinga-SP, 15 de dezembro de 2015

LUCAS PASCOAL LUIZ

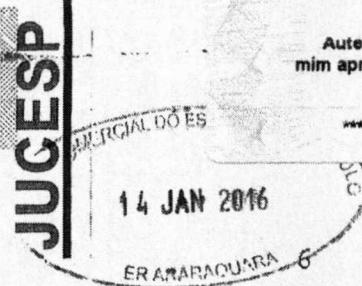
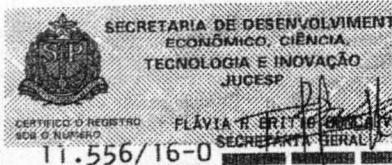
FELIPE DULTRA ALVES COSTA

Testemunhas:

Francisco Luiz MÁDARO
Rg: 8.832.994-SSP-SP
CPF: 700.944.388-20

~~Adriano Camargo Rossetti~~
RG: 27.564.604-X - SSP-SP
CPF: 269.190.188-29 - SSP-SP

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BITINGA - SP
Rua Bom Jesus, 483 - Centro - Cep: 16.842-311



A U T E N T I C A Ç Ã O
Autentico a presente cópia reprodutiva conforme ao original a
mim apresentado e que dou fé. Itatinga - SP, 15/06/2016
RICHARD DERICIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Preço Unitário: R\$ 3,05 - CUSTAS POR VERSA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICIPIO DE IBITINGA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS IBITINGA-SP	Local da Prestação IBITINGA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 18/06/2018
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

376
Código de Verificação de
LO2MLBLDL
Data e Hora de Emissão da NFS-e
18/06/2018 às 12:32:38
Chave de Acesso
562B26S01LILKX7CRM7V0DSSAU15PB8R

Para certificação da autenticidade acesse <http://177.125.200.195:8080/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
08.743.359/0001-60	ISENTO	00194381	00194381	ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME
Logradouro	Complemento			Bairro
RUA RUA TREZE DE MAIO, 1052	1052			CENTRO
CEP	Cidade	Telefone		E-mail
14940-000	Ibitinga-SP			

TOMADOR DE SERVICOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
45.321.460/0001-50	ISENTO	99999999	MUNICIPIO DE IBITINGA
Logradouro		Complemento	Bairro
RUA MIGUEL LANDIM, 333			CENTRO
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
14940-000	IBITINGA - SP	16 33527000	compras_pedido@ibitinga.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Qtd. Un. Medida Descrição Vlr. Unitário Total
1,00 UN AGENCIAMENTO PARA DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, JORNAL, RÁDIO, INTERNET E TELEVISÃO DA 45ª FEBI/2018 R\$ 47.150,00 R\$ 47.150,00 CONFE CONTRATO N. 0027/18 F.P.P. N. 0048/18

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: 10.08	Aliquota	Atividade/Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Agenciamento de publicidades e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por	3,00%	0000100000008	7311400		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incandidato	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 47.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.150,00	R\$ 1.414,50	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS COFINS INSS IRRF 1,50 % CSLL Outras Retenções
R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 707,25 R\$ 0,00 R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 45.028,25

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECERVI(FMOS) DE ALMA NOVA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME O SERVICO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 378 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO LO2MLBLDL.

Data

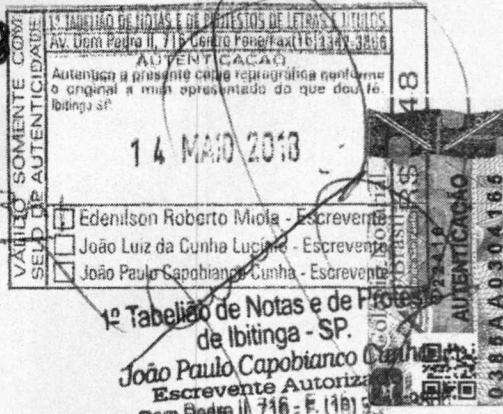
CPE/RG

Assinatura

JUCESP

000089

CONVENIO ARARAQUAR



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA (ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ME)

Pelo presente instrumento particular, o Sr. o Sr. **FELIPE DULTRA ALVES COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 30.326.329-5-SSP-SP e do CPF: 340.409.398-40, residente e domiciliado nesta cidade de Ibitinga-SP, a Rua Antonio Pinto da Costa , 650 – Jardim Planalto – CEP: 14.940-000, natural de Ibitinga-SP, nascido aos 05/09/1985., único sócio da sociedade que gira sob a denominação Social **(ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ME)**, legalmente constituída com contrato social arquivado na JUCESP sob número **NIRE 35221149171**, em sessão de 29/03/2007., com SEDE nesta cidade de Ibitinga-SP, a Rua Treze de Maio, 1052 - Centro – CEP: 14.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.743.359/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo a presente alteração contratual.,

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato a partir desta data o Sócio Sr. **FELIPE DULTRA ALVES COSTA**, acima qualificado, a qual possui 58.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, sendo o seu total de R\$ 58.000,00 (Cincoenta e Oito Mil Reais) , e neste ato sede 1.740 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, no total de R\$ 1.740,00 (Um Mil e Setecentos e Quarenta Reais), para o novo Sócio Sr. **JULIO MAURO ALVES COSTA**, brasileiro, casado no regime comunhão universal de bens, cartorário, residente e domiciliado nesta cidade de Ibitinga-SP, a Rua Álvaro Pereira de Souza, 891 – Jd. Eldorado – CEP: 14.940-000, portador do RG: 12.311.976-5 – SSP-SP e do CPF: 038.957.758-86., recebe as quantias de suas quotas acima descrita, ficando distribuído o valor do Capital na clausula seguinte;

CLAUSULA SEGUNDA : Permanece inalterado o valor do Capital Social de 58.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, perfazendo o total de R\$ 58.000,00 (Cincoente e Oito Mil Reais), distribuído da seguinte forma e teor: ,

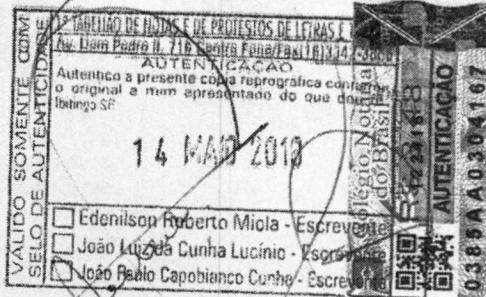
	QUOTAS	VALOR
FELIPE DULTRA ALVES COSTA	56.260.....	R\$ 56.260,00
JULIO MAURO ALVES COSTA	1.740	R\$ 1.740,00
TOTALIZANDO.....	58.000.....	R\$ 58.000,00

§ 1º - Os Sócios integralizaram em moeda corrente no pais, o valor total das quotas subscritas.
§ 2º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

280000

EM BRANCO

JUICE SP
01 08 16



20

QUINTA DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais), dividido em 58.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

	QUOTAS	VALOR
FELIPE DULTRA ALVES COSTA	56.260	R\$ 56.260,00
JULIO MAURO ALVES COSTA	1.740	R\$ 1.740,00
TOTALIZANDO.....	58.000	R\$ 58.000,00

§ 1º - Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

§ 2º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

SEXTA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será gerida e administrada por ambos os sócios, a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade isoladamente.,

§ único: nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.,

SÉTIMA DOS PROCURADORES

Fica facultado os administradores, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procura especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.,

OITAVA DA RETIRADA DE PRÓ LABORE

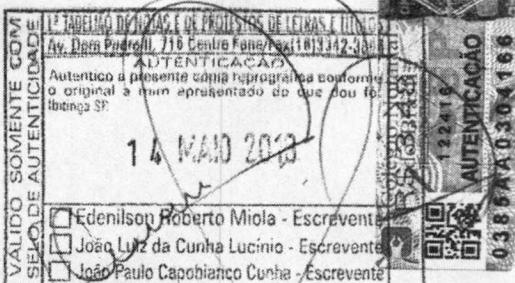
Pelo exercício da administração, somente o sócio Sr. FELIPE DULTRA ALVES COSTA, terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.,

NONA DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação dos sócios cujas quotas formem pelo menos 1/2 do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". ,

JUICE SP 000091

01 08 16



CLAUSULA TERCEIRA: O sócio Sr. FELIPE DULTRA ALVES COSTA, declara neste ato haver recebido do sócio admitido, a importância de R\$ 1.740,00 (Um Mil e Setecentos e Quarenta Reais), referente as quotas cedidas, dando-lhe plena geral e irrevogável quitação..

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ora admitido declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso à cargos públicos, ou por crime de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade, (art.1011, parágrafo 1º, NCC).,

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios remanescentes resolvem fazer constar todas as cláusulas e condições em vigor do contrato social, numa só peça consolidando, a fim de facilitar o seu exame ou consulta, quando necessário, passando a sociedade de ora em diante a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE DA SOCIEDADE

A sociedade girará sob a denominação ou razão social de **ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ME**, e terá sua sede social na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, sítio a **RUA TREZE DE MAIO, 1052 - CENTRO - CEP: 14.940-000, NIRE 35221149171**, em sessão de 29/03/2007 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.743.359/0001-60

§ único – Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, ..

SEGUNDA DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

A sociedade terá por objetivo **AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE.**

TERCEIRA DA CARACTERIZAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

O Sócio Declara constituir elemento de empresa de acordo com o artigo (art 966 e 982/CC).

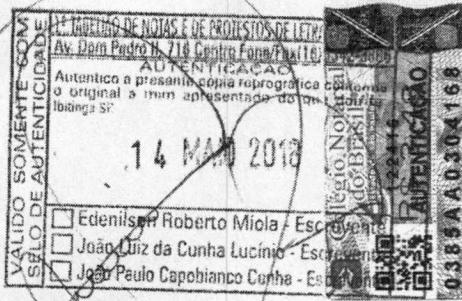
QUARTA DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo INDETERMINADO, a partir de 29 de Março de 2007.,

100091

EM BRANCO

JUICESP
01 06 16



30 DECIMA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios que representam 1/2 do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES POSTERIORES A AVERBAÇÃO DA SAÍDA DE SÓCIO

O sócio retirante, na parte que lhe couber o capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos da data da averbação de sua saída.

DÉCIMA SEGUNDA DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, bem como serão efetuados a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

§ único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

DÉCIMA TERCEIRA DO FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

§ primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40 (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

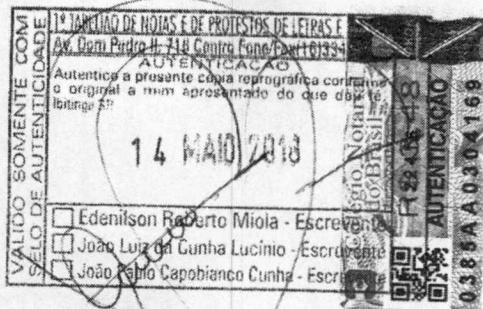
§ segundo: Os herdeiros poderão optar por sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros, na forma do § primeiro.

scormo

EM BRANCO

011-093

JUICE SP
01 08 16



DÉCIMA QUARTA DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

§ único: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

DÉCIMA QUINTA DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

DÉCIMA SEXTA DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6404/76.

DÉCIMA SÉTIMA DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pela obrigações sociais.

DÉCIMA OITAVA FORO

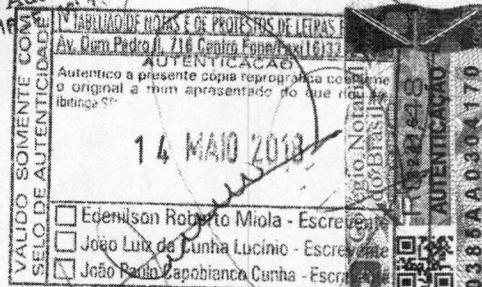
Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

EM BRANCO

JUICE SP
01 08 16

4º Tabelião de Notas e de Protesto
de Ibitinga - SP.
João Paulo Capobianco Cunha
Escrevente Autorizado
Av. Dom Pedro II, 716

0000034



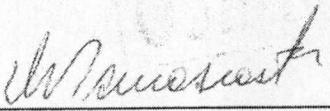
DÉCIMA NONA
DESEMPENDIMENTO DOS SÓCIOS

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso à cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade, (art.1011, parágrafo 1º, NCC).

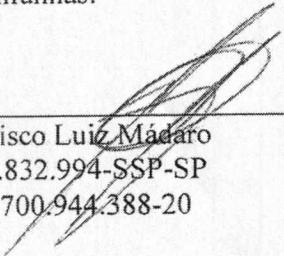
E, por estarem assim justos e contratados aceitam, ratificam e outorgam o presente instrumento particular de alteração de sociedade limitada, pelo que as partes firmam-no em 3 (três) vias, de igual e absoluto teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

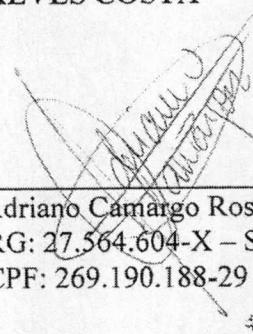
Ibitinga-SP, 18 de julho de 2016

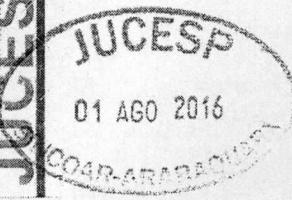

FELIPE DULTRA ALVES COSTA


JULIO MAURO ALVES COSTA

Testemunhas:


Francisco Luiz Mådaro
Rg: 8.832.994-SSP-SP
CPF: 700.944.388-20


Adriano Camargo Rosseti
RG: 27.564.604-X – SSP-SP
CPF: 269.190.188-29 – SSP-SP



EM BRANCO



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDERECO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
ALMA NOVE MARKETING & DESIGN LTDA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
35221149171	29/03/2007	EMISSÃO
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
28/02/2007	08.743.359/0001-60	
CAPITAL		
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA CORONEL GERETTO	NÚMERO: 563	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: IBITINGA	CEP: 14940-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL		
CONSULTORIA EM PUBLICIDADE		

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
FELIPE DULTRA ALVES COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 340.409.398-40, RG/RNE: 303263295, RESIDENTE À RUA ORESTES RUSSI, 539, JARDIM PLANALTO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00		
LUCAS PASCOAL LUIZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 302.405.138-43, RG/RNE: 345982538, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1339, CENTRO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00		
RAFAEL DA SILVA PAZIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 312.071.278-76, RG/RNE: 345983051, RESIDENTE À RUA DR TEIXEIRA, 490, CENTRO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00		

VINICIUS DULTRA ALVES COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 317.915.828-00, RG/RNE: 303263283, RESIDENTE À RUA ORESTES RUSSI, 539, JARDIM PLANALTO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 321.261/07-0 SESSÃO: 15/10/2007

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CAPITAO FELICIO RACY, 121, TERRA BRANCA, IBITINGA - SP, CEP 14940-000.

INCLUSÃO DE CNPJ 08.743.359/0001-60

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 013.483/09-2 SESSÃO: 06/01/2009

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RAFAEL DA SILVA PAZIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 312.071.278-76, RESIDENTE À RUA DR TEIXEIRA, 490, CENTRO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FELIPE DULTRA ALVES COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 340.409.398-40, RESIDENTE À RUA ORESTES RUSSI, 539, JARDIM PLANALTO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.960,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUCAS PASCOAL LUIZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 302.405.138-43, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1339, CENTRO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.960,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE VINICIUS DULTRA ALVES COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 317.915.828-00, RESIDENTE À RUA ORESTES RUSSI, 539, JARDIM PLANALTO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.080,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 705.083/09-3 SESSÃO: 06/01/2009

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 335.200/10-2 SESSÃO: 13/10/2010

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FELIPE DULTRA ALVES COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 340.409.398-40, RESIDENTE À RUA ORESTES RUSSI, 539, JARDIM PLANALTO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 19.140,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUCAS PASCOAL LUIZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 302.405.138-43, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1339, CENTRO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 19.140,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE VINICIUS DULTRA ALVES COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 317.915.828-00, RESIDENTE À RUA ORESTES RUSSI, 539, JARDIM PLANALTO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 19.720,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 377.233/13-4 SESSÃO: 10/12/2013

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FELIPE DULTRA ALVES COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 340.409.398-40, RG/RNE: 30326329-5 - SP, RESIDENTE À RUA ORESTES RUSSI, 539, JARDIM PLANALTO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 19.140,00.

REMANESCENTE LUCAS PASCOAL LUIZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 302.405.138-43, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1339, CENTRO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 19.140,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE VINICIUS DULTRA ALVES COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 317.915.828-

00, RG/RNE: 30326328-3 - SP, RESIDENTE À RUA ORESTES RUSSI, 539, JARDIM PLANALTO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 19.720,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA TREZE DE MAIO, 1052, CENTRO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 036.981/14-0 **SESSÃO: 25/02/2014**

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE FELIPE DULTRA ALVES COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 340.409.398-40, RESIDENTE À RUA ORESTES RUSSI, 539, JARDIM PLANALTO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 38.860,00.

REMANESCENTE LUCAS PASCOAL LUIZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 302.405.138-43, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1339, CENTRO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 19.140,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE VINICIUS DULTRA ALVES COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 317.915.828-00, RESIDENTE À RUA ORESTES RUSSI, 539, JARDIM PLANALTO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 19.720,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: O ADMINISTRADOR LUCAS PASCOAL LUIZ E O SÓCIO FELIPE DULTRA ALVES COSTA, JA QUALIFICADOS, DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI, QUE NAO ESTAO IMPEDIDOS DE EXERCEREM A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, NEM POR DECORRÊNCIA DE LEI ESPECIAL, NEM EM VIRTUDE DE CONDENACAO NAS HIPOTESES MENCIONADAS NO ARTIGO 1.011, 1 DO CODIGO CIVIL (LEI 10.406/2002).

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 011.556/16-0 **SESSÃO: 14/01/2016**

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE FELIPE DULTRA ALVES COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 340.409.398-40, RG/RNE: 30326329-5 - SP, RESIDENTE À RUA ORESTES RUSSI, 539, JARDIM PLANALTO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 58.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUCAS PASCOAL LUIZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 302.405.138-43, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1339, CENTRO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 19.140,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE.

NUM.DOC: 238.117/16-9 **SESSÃO: 01/08/2016**

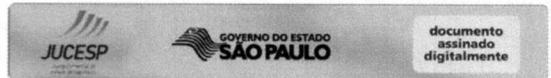
CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.

ADMITIDO JULIO MAURO ALVES COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 038.957.758-86, RG/RNE: 12311976-5 - SP, RESIDENTE À RUA ALVARO PEREIRA DE SOUZA, 891, JD. ELDORADO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.740,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE FELIPE DULTRA ALVES COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 340.409.398-40, RG/RNE: 30326329-5 - SP, RESIDENTE À RUA ANTONIO PINTO DA COSTA, 650, JARDIM PLANALTO, IBITINGA - SP, CEP 14940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 56.260,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221149171

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/06/2018



Ficha Cadastral Completa emitida para LUCAS PASCOAL LUIZ : 30240513843. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 102540068, quarta-feira, 20 de junho de 2018 às 13:36:35.



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

NOTA-EMPENHOS	Numero	5472	Processo:	2690
Ficha	317	Data	06/06/2017	Requi.
Licitação	PREGÃO PRESENCIAL	Nº	0042/17	Venci
Fornecedor	ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME	08.743.359/0001-60	Cod	3571
Endereço	RUA TREZE DE MAIO	1052	IBITINGA	14940-000

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
00 Recursos Ordinários	SERVIÇOS PRESTADOS PAGTO REF.
01 TESOURO 532146	AGENCIAMENTO P/ DIVULGAÇÃO EM JORNAL,
0 Recursos não Destinados a Contrapartida	RÁDIO WEB E TELEVISÃO DA 44ª FEIRA DO
110 GERAL	BORDADO DE IBITINGA, CONF. CONTRATO N°
NO FAZ. NHO	0068/17, P.P. 0042/17.
000 GERAL	

FIG	3	Data	
GL	- Global	PODER EXECUTIVO	
02	23 00	1 REGIAO	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
02	Leiaor	ALMA	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
3.3.90.39.88	RUA TRE	Publicidade e Propaganda	14940-000
24.131.0048.2491.0000			

Dotação Inicial Orçamentaria	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
350.000,00	188.693,12	41.500,00	119.806,88

0 R\$ 119.806,88 quarenta e um mil e quinhentos reais

Autorizado	Contabilizado
06/06/2017	06/06/2017
02 23 00 BELMIRO SGARBI NETO	FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLA
52 SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR - CRC 1SP170362/0-1

3.3.30.39.88
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE
PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data Paga: 16/06/2017
Valor Paga: 119.81,08

Ordem de Pagamento:

Data: 16/06/2017

Despesa Paga: 119.81,08

Banco	BELCO	Conta	Cheque	Valor:	3 MOISÉS NICOLA
	SECRET				LILSON AP. CHINELATO MATTI
Banco	Gonta		Cheque	Valor:	TESOUREIRO

RECIBO (Recebi) o valor constante deste empenho.

Nome: _____
CGC/CPF: _____

Caixa: _____
Agência: _____
Banco: _____

Banco: _____ BCO DO BRASIL S.A.
Agência: _____ 0001-50
Banco: _____ GONTA GONTA

Banco: _____ BCO DO BRASIL S.A.
Agência: _____ 0001-50
Banco: _____ GONTA GONTA

Banco: _____ BCO DO BRASIL S.A.
Agência: _____ 0001-50
Banco: _____ GONTA GONTA



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

NOTA DE LIQUIDAÇÃO		EMP/LIQ	5472 / 1	Processo:	2.90
Ficha	317	Data	01/09/2017	Requi	Venci 03/10/2017
Licitação	PREGÃO PRESENCIAL	Nº	000056/17	Bec	
Fornecedor	ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME		08.749.359/0001-80	Cod	3571
Endereço	RUA TREZE DE MAIO		1052	IBITINGA	14940-000

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
00 - Recursos Ordinários	SERVIÇOS PRESTADOS
01 TESOURO	PAGTO REF.
0 Recursos não Destinados a Cei	AGENCIAMENTO P/ DIVULGAÇÃO EM JORNAL, RÁDIO,
110 GERAL	WEB E TELEVISÃO DA 44ª FEIRA DO BORDADO DE
000 GERAL	IBITINGA, CONF. CONTRATO N° 0068/17, P.P. 0042/17.
	PARTE NF: 313 (8/IMPOSTOS)

GL	
02 23 00	PODER EXECUTIVO
02	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
24.131.0048.2491.0000	Publicidade e Propaganda

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
41.500,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00
20.750,00 vinte mil, setecentos e cinquenta reais			

Autorizado	Contabilizado
01/09/2017	01/09/2017
BELMIRO SGARBI NETO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	JEAN GONÇALVES PEREIRA CONTADOR - CRC 1SP264045/D-1

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE
PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Date _____

Ordem de Pagamento

Date _____

Despesa Paga: 03/10/2017

Banco	<u>104</u>	Conta	<u>06000062-9</u>	Cheque	<u>900070</u>	Valor:	<u>R\$20.750,00</u>	<u>do</u>
Banco	_____	Conta	_____	Cheque	_____	Valor:	_____	LILSON AP. CHINELATO MATTIOLI TESOUREIRO

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

Nome:

CGC/CRF: 30.326.329-5



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50
Rua Miguel Landim, 333

NOTA DE LIQUIDAÇÃO	EMP/LIQ	5472 / 2	Processo:	2688
Ficha	317	Data 06/09/2017	Requi	Venci 09/10/2017
Licitação	PREGÃO PRESENCIAL	Nº 000068/17		Doc
Fornecedor	ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME	08.743.359/0001-80	Cod	3571
Endereço	RUA TREZE DE MAIO	1052	IBITINGA	14940-000

Resumo/Aplicação	Material/Serviço	
99 - Recursos Ordinários	SERVIÇOS PRESTADOS PAGTO REF.	20.750,00
91 TESOURO	AGENCIAMENTO P/ DIVULGAÇÃO EM JORNAL, RÁDIO,	Bruto: R\$20.750,00
0 Recursos não Destinados à Col	WEB E TELEVISÃO DA 44ª FEIRA DO BORDADO DE	Desc.: R\$1.422,50 1,45
110 GERAL	IBITINGA, CONF. CONTRATO N° 0068/17, P.P. 0042/17.	Liq.: R\$19.327,50
999 GERAL	PARTE NF. 313 - RESTANTE DOS 50% -	

61

62 22 59

PODER EXECUTIVO

22

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

3.3.00.39.83

SERVIÇOS DE PUBLICIDA

Motors in Manufacture

Liquidante att. Data

Valor Invadido

Saide

44 500 00

4

Contabilizado

08/09/2017

**JEAN GONÇALVES PEREIRA
CONTADOR - CRC 1SP264045/Q-1**

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE
PROCESSADA ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Date

Ordem de Passeamento

Date

Reserve Page 09/10/2011

Brown 104 cents 6a

Banco 207 Conta 000009 Cheque 100075 Valor: _____ LILSON AP. CHINELAO ATTIOU
Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor: _____ TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

Name:

CGC/CPF: 37.326.326-5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA

MUNICIPIO DE IBTINGA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS IBTINGA-SP	Local da Prestação IBTINGA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 08/2017
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Número da NFS-e

313

Código de Verificação de Autenticidade

2ONKAE6D6

Data e Hora de Emissão da NFS-e

09/08/2017 às 20:36:49

Chave de Acesso

517174QYY9RZL6JHFR29NY4KA6R0VSZ5

Para certificação da autenticidade acesse:
<http://177.125.200.195:8080/fseweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.743.359/0001-60	RG/Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal 00194381	Cadastro 00194381	Nome/Razão Social ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME
Logradouro RUA RUA TREZE DE MAIO, 1052			Complemento 1052	Bairro CENTRO
CEP 14940000	Cidade Ibitinga-SP		Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 45.321.460/0001-50	RG/Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal 00333348	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE IBTINGA
Logradouro RUA MIGUEL LANDIM, 333		Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 14940-000	Cidade/Pais IBTINGA - SP	Telefone (16) 3352-7000	E-mail contabili@ibtinga.sp.gov.br; compras_pedido@ibtinga.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Qtd.	Un.	Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1.00	UN		SERVIÇOS PRESTADOS: AGENCIAMENTO PARA DIVULGAÇÃO EM JORNAL, RÁDIO, WEB E TELEVISÃO DA 44ª FEIRA DO BORDADO DE IBTINGA, CONF. CONTRATO Nº 0068/17. P.P. 0042/17.	R\$ 41.500,00	R\$ 41.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 10.08						Construção Civil
EMPRESA AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O			Alíquota 2,00 %	Atividade Município 1008.00000001	Código CNAE 7311400	Código da Obra
Valor Total dos Serviços R\$ 41.500,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 41.500,00	Total do ISS R\$ 830,00	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF 1,50 % R\$ 622,50	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	---------------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 40.047,50

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 313 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 2ONKAE6D6.

Data

CPF/RG

Assinatura



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50
Rua Miguel Landim, 333

NOTA-EMPENHOS	Numero	5472	Processo:	2690
Ficha	317	Data	06/06/2017	Requi.
Licitação	PREGÃO PRESENCIAL	Nº	0042/17	Venci
Fornecedor	ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME	08.743.359/0001-60	Cod	3571
Endereço	RUA TREZE DE MAIO	1052	IBITINGA	14940-000

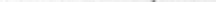
Recurso/Aplicação	Material/Serviço
00 Recursos Ordinários	SERVIÇOS PRESTADOS PAGTO REF.
01 TESOURO 532146	AGENCIAMENTO P/ DIVULGAÇÃO EM JORNAL,
0 Recursos não Destinados a Contrapartida	RÁDIO WEB E TELEVISÃO DA 44º FEIRA DO
110 GERAL	BORDADO DE IBITINGA, CONF. CONTRATO N°
NC FA EL NHO	0068/17, P.P. 0042/17.
000 GERAL	
GL - Global	PODER EXECUTIVO
02 23 00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
02 Recedor ALMA	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
3.3.90.39.88 RUA TRE	Publicidade e Propaganda
24.131.0048.2491.0000	
Recurso/Aplicação	
Destinação Inicial	Empenhado até Data
	Valor Empenhado
	Saldo Atual

Dotação Inicial Orçamentária	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
350.000,00	188.693,12	41.500,00	119.806,88

01 Rec. sos n.º 41.500,00 quarenta e um mil e quinhentos reais *****
111 GEF-
111 GEF- NHO
00 GEF-
Autorizado
06/06/2017
02 23 00 BELMIRO SGARBI NETO
521.000,00
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Contabilizado
06/06/2017

FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAI
CONTADOR - CRC 1SP170362/0-1

3.3.30.39.88
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE
PROCESSADA ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

JEAN GONCALVES PEREIRA
CONTADOR
CRPC 1SR264045/Q

Ordem de Pagamento

Date 1/2/68

~~Aut. Recibido~~
Despesa Paga.

Banco 30 BELOV S Conta _____ Cheque _____ Valor: _____
Banco SECRET Conta _____ Cheque _____ Valor: _____

LILSON AP. CHINELATO MATTIC
TESOUREIRO

RECEBOS: Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

Do I understand you?

Nome: _____
CGC/CPE: _____

Da : 1/1
Add :
Dec 2000 : 1
Dec 2001 : 1
Bal co : 0 BELGIUM
Bal co : BEGWEI
Bal co : Cent



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

NOTA DE LIQUIDAÇÃO		EMP/LIQ	5472 / 1	Processo:	2.90
Ficha	317	Data	01/09/2017	Requi	Venci 03/10/2017
Licitação	PREGÃO PRESENCIAL	Nº	000056/17	Bec	
Fornecedor	ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME		08.743.359/0001-60	Ced	3571
Endereço	RUA TREZE DE MAIO		1052	IBITINGA	14940-000

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
00 Recursos Ordinários	SERVICOS PRESTADOS PAGTO REF.
01 TESOURO	AGENCIAMENTO P/ DIVULGAÇÃO EM JORNAL, RÁDIO,
0 Recursos não Destinados a Cei	WEB E TELEVISÃO DA 44ª FEIRA DO BORDADO DE
110 GERAL	IBITINGA, CONF. CONTRATO N° 0068/17, P.P. 0042/17.
900 GERAL	PARTE NF: 313 (S/IMPOSTOS)

GL	
02 23 00	PODER EXECUTIVO
02	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
24.131.0048.2491.0000	Publicidade e Propaganda

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
41.500,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00

20.750,00 vinte mil, setecentos e cinquenta reais *****

Autorizado	Centabilizado
01/09/2017	01/09/2017
BELMIRO SGARBI NETO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	JEAN GONÇALVES PEREIRA CONTADOR - CRC 1SP264045/Q-1

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE
PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Date _____

Ordem de Pagamento _____

Data _____

Despesa Paga, 03/10/2017
 Banco 104 Conta 06000066-9 Cheque 900070 Valor: 20.750,00 20.750,00
 Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor: _____ LILSON AP. CHINELATO MATTIOLI
TESOURÉIRO

RECEBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.


 Nome:

CGC/CPF: 30.326.329-5



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

NOTA DE LIQUIDAÇÃO		EMP/LIQ	5472	/	2	Processo:	2660
Ficha	317	Data	06/09/2017	Requi		Venci	09/10/2017
Licitação	PREGÃO PRESENCIAL		Nº	000066/17		Des	
Fornecedor	ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME				08.743.359/0001-60	Cod	351
Endereço	RUA TREZE DE MAIO				1052	IBITINGA	14940-000

Rescuso/Aplicação	Material/Serviço	
90 Recursos Ordinários	SERVIÇOS PRESTADOS PAGTO REF.	Bruto: R\$21.750,00
01 TESOURA	AGENCIAMENTO P/ DIVULGAÇÃO EM JORNAL, RÁDIO, WEB E TELEVISÃO DA 44ª FEIRA DO BORDADO DE IBITINGA, CONF. CONTRATO N° 0068/17, P.P. 0042/17.	Desc.: R\$14.425,00
0 Recursos Não Destinados a Co	PARTE NF: 313 - RESTANTE DOS 50% -	Liq.: R\$19.297,50
110 GERAL		

GL
02 23 00 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
3.3.00.39.88 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
24.131.0048.2491.0000 Publicidade e Propaganda

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
41.500,00	41.500,00	19.297,50	0,00

20.750,00 vinte mil setecentos e cinquenta reais *****

Autorizado
06/09/2017

**BELMIRO SGARBI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Contabilizado
06/09/2017

JEAN GONÇALVES PEREIRA
CONTADOR - CRC 1SP264045/O-1

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE
PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data

Ordem de Pagamento

Data

Despesa Paga. 05/10/2011

Banno

Banco

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

Valor: 1019-04450 81
LILSON AP. CHINELATO MATTIOLI
Valor: TESOURERIO

LILSON AP. CHINELATO - ATTIOU
TESOLIBREIRO

RESOURCES

Name:

CCG/CPE: 27.326.326-5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA

MUNICIPIO DE IBTINGA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo	Município de Incidência do ISS IBTINGA-SP	Local da Prestação IBTINGA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 08/2017
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui		Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Número da NFS-e

313

Código de Verificação de Autenticidade
ZONKAE6D6Data e Hora de Emissão da NFS-e
09/08/2017 às 20:36:49Chave de Acesso
517174QYY9RZL6JHFR29NY4KA6R0VSZ5Para certificação da autenticidade acesse
<http://177.125.200.195:8080/issweb>, menu consultas e
informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	CPF/CNPJ 08.743.359/0001-60	RG/Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal 00194381	Cadastro 00194381	Nome/Razão Social ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME
Logradouro RUA RUA TREZE DE MAIO, 1052			Complemento 1052		Bairro CENTRO
CEP 14940000	Cidade Ibitinga-SP			Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 45.321.460/0001-50	RG/Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal 00333348	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE IBTINGA
Logradouro RUA MIGUEL LANDIM, 333		Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 14940-000	Cidade/Pais IBTINGA - SP	Telefone (16) 3352-7000	E-mail contabil@ibtinga.sp.gov.br; compras_pedido@ibtinga.sp.

Discriminação dos Serviços

Qtd.	Un.	Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN		SERVIÇOS PRESTADOS: AGENCIAMENTO PARA DIVULGAÇÃO EM JORNAL, RÁDIO, WEB E TELEVISÃO DA 44ª FEIRA DO BORDADO DE IBTINGA, CONF. CONTRATO Nº 0068/17. P.P. 0042/17.	R\$ 41.500,00	R\$ 41.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003:	10.08			Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
EMPRESA AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O				2,00 %	1008.00000001	7311400		
Valor Total dos Serviços R\$ 41.500,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 41.500,00	Total do ISS R\$ 830,00	ISS Retido 1 - Sim		Desconto Condicionado R\$ 0,00	

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF 1,50 % R\$ 622,50	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	---------------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 40.047,50

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 313 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO ZONKAE6D6.	Assinatura
Data / /	CPF/RG

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

MUNICÍPIO DE IBITINGA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS IBITINGA-SP	Local da Prestação IBITINGA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo de RPS	Data do RPS 08/2017
Orienta Simples Nacional S - Não	Incentivo Fiscal S - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.743.359/0001-80	RG/Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal 00194381	Cadastro 00194381	Nome do Prestador NOVA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ME
Licenciado	Complemento		Bairro	
RUA RUA TREZE DE MAIO, 1052	1052		CENTRO	
CEP 14940-000	Telefone		E-mail	

DADOS DO PRESTADOR

CPF/CNPJ/Documento 45.921.460/0001-50	RG/Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal 00333348	Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE IBITINGA
Licenciado	Complemento		Bairro
RUA MIGUEL ANDIM, 333			CENTRO

SERVIDOR/PARCEIRO: Cidadao/Parceiro

14940-000	IBITINGA - SP	Telefone (16) 3352-7000	E-mail contabil@ibitinga.sp.gov.br; compras_pedido@ibitinga.sp.
-----------	---------------	----------------------------	--

Cdta.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	SERVIÇOS PRESTADOS: AGENCIAMENTO PARA DIVULGAÇÃO EM JORNAL, RÁDIO, WEB E TELEVISÃO DA 44ª FEIRA DO BORDADO DE IBITINGA, CONF. CONTRATO N° 0088/17, P.P. 9042/17.	R\$ 41.500,00	R\$ 41.500,00

Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISE

LC 116/2003: 10,08		Alíquota	Atividade Municipal	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
EMPRESA AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O		2,00 %	1008.00000001	7311400		
Valor Total dos Serviços R\$ 41.500,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 41.500,00	ISS Retido R\$ 0,00	1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF 1,50 % R\$ 622,50	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 40.047,50

Val. Ativ. Tributos:

Informações Complementares

RECEBEDOR(MOS) DE ALMA NOVA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 313 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO ZONKAEGDS.

CPF/RG

Assinatura

ALMA NOVA PROPAGANDA

EMPRENHO N° 5472
FICHA N° 317
R\$ 41.500,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

CONTRATADA: ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – ME
CONTRATO Nº 68 /2017.

f. 347
702.1320

VALORES PARA EMPENHO:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VEICULAÇÃO	VALOR
Roque de Rosa Neto 45480678841	15.694.865/0001-72	Estrada CRT 163B, nº 270, Taquara do Reino, Ibitinga/SP, 14.940-000	TV	R\$ 2.000,00
TV Record de Bauru Ltda	58.018.441/0001-09	Avenida José Henrique Ferraz, nº 19-20, Residencial Parque Granja Cecília B, Bauru/SP, 17.054-697	TV	R\$ 21.000,00
Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda	50.609.973/0001-09	Rua Alberto Artoni, nº 75, Jardim Santana, Presidente Prudente/SP, 19.045-720	TV	R\$ 14.000,00
TV Studios de Jaú S.A.	49.931.645/0004-80	Avenida João Sanzovo, nº 2.621, Distrito Industrial, Jaú/SP, 17.206-220	TV	R\$ 14.000,00
TV Bauru S.A.	45.033.859/0001-35	Rua Padre Anchieta, nº 9-41, Jardim Bela Vista, Bauru/SP, 17.060-400	TV e WEB	R\$ 40.000,00
Sociedade Radio Ibitinga Ltda – ME	45.320.843/0001-03	Rua Capitão João Marques, nº 89, Jardim Centenário, Ibitinga/SP, 14.940-000	Rádio	R\$ 6.000,00
Glaucia Marcelino de Oliveira 18330775801	19.458.317/0001-02	Rua Coronel Geretto, nº 1.109, Chácara Luiz Branco, Ibitinga/SP, 14.940-000	Jornal	R\$ 700,00
Claudio do Amaral Destro Junior 36033452828	22.783.150/0001-51	Rua Dr. Teixeira, nº 1.136, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000	Revista	R\$ 1.800,00
Fundação Educativa e Cultural Julius August Marischen	03.725.087/0002-33	Avenida Francisco Vaz Filho, nº 41, Vila Xavier, Araraquara/SP, 14.810-192	TV	R\$ 5.000,00
Alma Nove Propaganda e Publicidade Ltda – ME	08.743.359/0001-60	Rua Treze de Maio, nº 1052 – Centro – Ibitinga/SP – 14.940-000	Agenciamento	R\$ 41.500,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 146.000,00

GEORGIA RACHEL ZANATI

SETOR DE CONTRATOS – DEPARTAMENTO DE COMPRAS
IBITINGA, 06 DE JUNHO DE 2017.

CONTRATO Nº 068/2017
Pregão Presencial Nº 042/2017
Processo Administrativo nº 2.690/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato de empreitada global, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14940-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.321.460/0001-50, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.776.597 SSP/SP e do CPF nº. 020.263.718-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME**, com sede na Rua Treze de Maio, 1052, Centro, Ibitinga/SP, 14940-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.743.359/0001-60, neste ato representada por seu Sócio Sr. Administrador FELIPE DULTRA ALVES COSTA, portador da cédula de identidade RG nº. 30.326.329-5 SSP/SP e do CPF nº. 340.409.398-40, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1- O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para 'agenciamento para divulgação em jornal, rádio, web e televisão da 44ª Feira do Bordado de Ibitinga (FEBI), a ser realizada no período de **06 (seis) a 16 (dezesseis) de julho de 2017**, no Pavilhão Permanente de Exposições – Dr. Licínio Hilmar de Oliveira Arantes situado na Av. Engenheiro Ivanil Francischini, nº 14-077 conforme Memorial Descritivo - Anexo VIII do Edital.
- 1.2- Consideram-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:
 - 1.2.1- Edital do Pregão Presencial nº 042/2017 e seus Anexos;
 - 1.2.2- Proposta de 25 de Maio de 2017, apresentada pela **CONTRATADA**.
- 1.3- O regime de execução é de **empreitada por preço global**.
- 1.4- O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 2.1- O prazo de execução dos serviços é aquele descrito nas planilhas (Anexo VIII) iniciando-se a partir da data de assinatura do presente instrumento e encerrando-se em 17 de julho de 2017.
- 2.2- Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo – Anexo VIII do Edital;
- 2.2.1- O **CONTRATANTE** não aceitará nenhuma divulgação similar aos estipulados na proposta da **CONTRATADA**, sem que previamente seja submetido e aprovado por escrito pela Secretaria de Comunicação e Divulgação.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1- O recebimento dar-se-á por intermédio da Secretaria de Comunicação e Divulgação da **CONTRATANTE**, mediante expedição do **Atestado de execução de serviços**;



3.1.1- Somente será expedido o **Atestado de execução de serviços** ora licitado se estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**;

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria de Comunicação e Divulgação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, determinando sua correção/substituição;

3.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

3.3- O **Atestado de execução de serviços** não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

Agenciamento para divulgação em Rádio, Jornal, WEB e Televisão, conforme planilhas, de anúncios alusivos à 44ª Feira do Bordado de Ibitinga

Item	Veículo/ Agenciamento	Valor
A	Agenciamento das publicidades	R\$ 41.500,00
B	Divulgação em TV	R\$ 92.000,00
C	Divulgação em Jornais	R\$ 2.500,00
D	Divulgação em WEB	R\$ 4.000,00
E	Divulgação em Rádio	R\$ 6.000,00
Valor Global (A+B+C+D+E)		R\$ 146.000,00

4.1 - O valor total deste contrato é de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), na funcional programática: 24.131.0048.2491.0000 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00, Recurso: 0.01.00 - Tesouro, na ficha 317 – Secretaria de Comunicação e Divulgação.

4.2 - O valor é fixo e irreajustável.

4.3 - O pagamento do valor pactuado será efetuado, de acordo com os serviços efetivamente prestados, devendo a **Contratada** emitir as respectivas faturas, conforme descrito abaixo que:

a) Agência, jornal, web e rádio e TV: as mídias veiculadas durante o mês de junho serão pagas no dia 14 de julho e veiculadas durante o mês de julho serão pagas no dia 15 de agosto sempre com apresentação das respectivas notas fiscais.

4.3.1. Os serviços que constituem objeto desse edital serão documentados mediante a apresentação de notas fiscais/faturas da **contratada** com os valores relativos unicamente ao seu serviço, anexando ainda as faturas dos veículos de divulgação e outros fornecedores, com os valores dos serviços realizados por estes, sendo feito o pagamento por depósito para a agência apenas a sua parte. A Agência não emitirá NF própria com os valores dos serviços globais mais apenas de sua parte. Os demais fornecedores emitirão NFs em nome da **PREFEITURA** com seus valores e as notas serão pagas diretamente a eles, através de depósito bancário, cuja conta corrente deverá ser fornecida junto com a fatura/nota fiscal.

4.4- A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão **CONTRATANTE**.



4.5- Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir da data da assinatura do presente instrumento contratual até 17 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Fornecer mão de obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

6.2- Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como: produção de VT's, spots, fitas, materiais, equipamentos, hospedagem, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

6.3- Zelar pela disciplina nos locais da execução do objeto, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pelo **CONTRATANTE**.

6.4- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

6.4.1- A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

6.10- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7.2- Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato através da Secretaria de Comunicação e Divulgação.

7.3- Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2- Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666/93 e as constantes no edital:

8.2.1 No caso de descumprimento de quaisquer itens do presente contrato, em especial os enumerados no item 10.3 e 13.1, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação



assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o seu valor global.

8.2.2 O descumprimento dos prazos estabelecidos no item 10.3 do edital implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará **CONTRATADA** a multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre valor global do contrato além da multa descrita no item 13.3 do edital.

8.3- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação

8.4- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.5- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o resarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

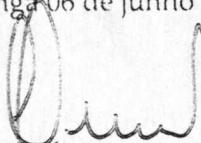
8.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Ibitinga/SP.

9.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ibitinga, 06 de junho de 2017.



MUNICÍPIO DE IBITINGA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
CONTRATANTE



ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME
FELIPE DULTRA ALVES COSTA
CONTRATADA



Ângela Maria Batista Salvador
CPF nº.: 072.275.708-51
Testemunha

Daniella M. P. Lopes Cicocetti
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
GAB/SP 133.872

Georgia Rachel Zanati
CPF nº.: 246.811.518-07
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

000099

JUCESP

CONVENIO ARARAQUARA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
(ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ME)

Pelo presente instrumento particular, o Sr. o Sr. **FELIPE DULTRA ALVES COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 30.326.329-5-SSP-SP e do CPF: 340.409.398-40, residente e domiciliado nesta cidade de Ibitinga-SP, a Rua Antonio Pinto da Costa , 650 – Jardim Planalto – CEP: 14.940-000, natural de Ibitinga-SP, nascido aos 05/09/1985., único sócio da sociedade que gira sob a denominação Social **(ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ME)**, legalmente constituída com contrato social arquivado na JUCESP sob número **NIRE 35221149171**, em sessão de 29/03/2007., com SEDE nesta cidade de Ibitinga-SP, a Rua Treze de Maio, 1052 - Centro – CEP: 14.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.743.359/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo a presente alteração contratual.,

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato a partir desta data o Sócio Sr. **FELIPE DULTRA ALVES COSTA**, acima qualificado, a qual possui 58.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, sendo o seu total de R\$ 58.000,00 (Cincoenta e Oito Mil Reais) , e neste ato sede 1.740 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, no total de R\$ 1.740,00 (Um Mil e Setecentos e Quarenta Reais), para o novo Sócio Sr. **JULIO MAURO ALVES COSTA**, brasileiro, casado no regime comunhão universal de bens, cartorário, residente e domiciliado nesta cidade de Ibitinga-SP, a Rua Álvaro Pereira de Souza, 891 – Jd. Eldorado – CEP: 14.940-000, portador do RG: 12.311.976-5 – SSP-SP e do CPF: 038.957.758-86., recebe as quantias de suas quotas acima descrita, ficando distribuído o valor do Capital na clausula seguinte;

CLAUSULA SEGUNDA : Permanece inalterado o valor do Capital Social de 58.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, perfazendo o total de R\$ 58.000,00 (Cincoente e Oito Mil Reais), distribuído da seguinte forma e teor:

	QUOTAS	VALOR
FELIPE DULTRA ALVES COSTA	56.260	R\$ 56.260,00
JULIO MAURO ALVES COSTA	1.740	R\$ 1.740,00
TOTALIZANDO	58.000	R\$ 58.000,00
§ 1º - Os Sócios integralizaram em moeda corrente no país, o valor total das quotas subscritas.		
§ 2º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da lei 10.406/2002.		



Luiz Henrique Vido Pascolati
ANALISTA DE COMPRAS

JUDESP

01 00 10

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio Sr. FELIPE DULTRA ALVES COSTA, declara neste ato haver recebido do sócio admitido, a importância de R\$ 1.740,00 (Um Mil e Setecentos e Quarenta Reais), referente as quotas cedidas, dando-lhe plena geral e irrevogável quitação..

CLÁUSULA QUARTA: o sócio ora admitido declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso à cargos públicos, ou por crime de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade, (art.1011, parágrafo 1º, NCC),.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios remanescentes resolvem fazer constar todas as cláusulas e condições em vigor do contrato social, numa só peça consolidando, a fim de facilitar o seu exame ou consulta, quando necessário, passando a sociedade de ora em diante a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE DA SOCIEDADE

A sociedade girará sob a denominação ou razão social de **ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ME**, e terá sua sede social na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, sítio a **RUA TREZE DE MAIO, 1052 - CENTRO - CEP: 14.940-000, NIRE 35221149171**, em sessão de 29/03/2007 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.743.359/0001-60

§ único – Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, ..

SEGUNDA DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

A sociedade terá por objetivo **AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE.**

TERCEIRA DA CARACTERIZAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

O Sócio Declara constituir elemento de empresa de acordo com o artigo (art 966 e 982/CC).

QUARTA DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo INDETERMINADO, a partir de 29 de Março de 2007.,



JUICE SP

01 06 10



**QUINTA
DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 58.000,00 (Cincoenta e Oito Mil Reais), dividido em 58.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

	QUOTAS	VALOR
FELIPE DULTRA ALVES COSTA	56.260	R\$ 56.260,00
JULIO MAURO ALVES COSTA	1.740	R\$ 1.740,00
TOTALIZANDO	58.000	R\$ 58.000,00

§ 1º - Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

§ 2º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**SEXTA
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade será gerida e administrada por ambos os sócios, a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade isoladamente..

§ único: nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios..

**SÉTIMA
DOS PROCURADORES**

Fica facultado os administradores, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores..

**OITAVA
DA RETIRADA DE PRÓ LABORE**

Pelo exercício da administração, somente o sócio Sr. FELIPE DULTRA ALVES COSTA, terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo... .

**NONA
DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS**

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação dos sócios cujas quotas formem pelo menos 1/2 do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria".



JUICE SP
01 08 16

**DECIMA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Os sócios que representam 1/2 do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**DÉCIMA PRIMEIRA
DAS OBRIGAÇÕES POSTERIORES A AVERBAÇÃO DA SAÍDA DE SÓCIO**

O sócio retirante, na parte que lhe couber o capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos da data da averbação de sua saída.

**DÉCIMA SEGUNDA
DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, bem como serão efetuados a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

§ único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**DÉCIMA TERCEIRA
DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

§ primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40 (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

§ segundo: Os herdeiros poderão optar por sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros, na forma do § primeiro.



01 00 16

**DÉCIMA QUARTA
DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL**

As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

§ único: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**DÉCIMA QUINTA
DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE**

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

**DÉCIMA SEXTA
DA REGÊNCIA SUPLETIVA**

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6404/76.

**DÉCIMA SÉTIMA
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pela obrigações sociais.

**DÉCIMA OITAVA
FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



JUCESP
01 AGO 2016

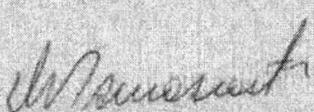
**DÉCIMA NONA
DESEMPEDIMENTO DOS SÓCIOS**

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso à cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fá publica ou a propriedade. (art.1011, parágrafo 1º, NCC).

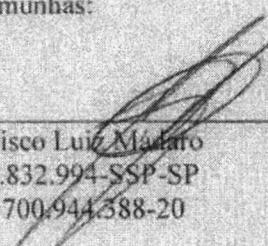
E, por estarem assim justos e contratados aceitam, ratificam e outorgam o presente instrumento particular de alteração de sociedade limitada, pelo que as partes firmam-no em 3 (três) vias, de igual e absoluto teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

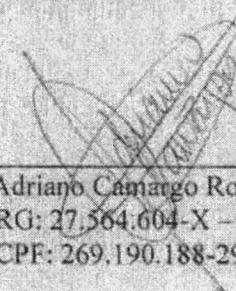
Ibitinga-SP, 18 de julho de 2016

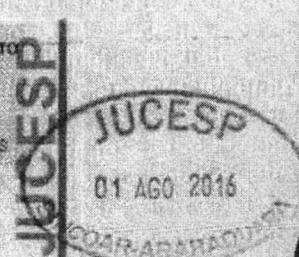

FELIPE DULTRA ALVES COSTA


JULIO MAURO ALVES COSTA

Testemunhas:


Francisco Luiz Mafaro
RG: 8.832.994-SSP-SP
CPF: 700.944.388-20


Adriano Camargo Rosseti
RG: 27.564.604-X - SSP-SP
CPF: 269.190.188-29 - SSP-SP



CONTRATO Nº 077/2018.
Pregão Presencial Nº 049/2018.
Processo Administrativo nº 2.521/2018.

Pelo presente instrumento particular de contrato de empreitada global, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14940-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, portadora da cédula de identidade RG nº 8.776.597 SSP/SP e do CPF nº 020.263.718-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – ME**, com sede na Rua Treze de Maio, nº 1.052, Centro, Ibitinga/SP, 14940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.743.359/0001-60, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. FELIPE DULTRA ALVES COSTA, portador da cédula de identidade RG nº 30.326.329-5 SSP/SP e do CPF nº 340.409.398-40, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para AGENCIAMENTO PARA DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, JORNAL, RÁDIO, INTERNET E TELEVISÃO DA 45ª FEIRA DO BORDADO DE IBITINGA (FEBI), a ser realizada no período de **05 (cinco) a 15 (quinze) de julho de 2018**, no Pavilhão Permanente de Exposições – Dr. Licínio Hilmar de Oliveira Arantes situado na Avenida Engenheiro Ivanil Francischini, nº 14-077, conforme Planilhas – Anexo I do Edital.
- 1.2. Consideram-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:
 - 1.2.1. Edital do Pregão Presencial nº 049/2018 e seus Anexos;
 - 1.2.2. Proposta de 15 de maio de 2018, apresentada pela **CONTRATADA**.
- 1.3. O regime de execução é de **empreitada por preço global**.
- 1.4. O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 2.1. O prazo de execução dos serviços é aquele descrito nos mapas de mídia (Anexo I do Edital) iniciando-se na data da assinatura do presente contrato e encerrando-se em **15 de julho de 2018**.
- 2.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas nas Planilhas – Anexo I do Edital.

2.2.1. O **CONTRATANTE** não aceitará nenhuma divulgação similar aos estipulados na proposta da **CONTRATADA**, sem que previamente seja submetido e aprovado por escrito pela Secretaria de Comunicação e Divulgação.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O recebimento dar-se-á por intermédio da Secretaria de Comunicação e Divulgação do **CONTRATANTE**, mediante expedição do **Atestado de Execução de Serviços**.

3.1.1. Somente será expedido o **Atestado de Execução de Serviços** ora solicitado se estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Anexo I do Edital e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**.

3.2. Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria de Comunicação e Divulgação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I do Edital, determinando sua correção/substituição;

3.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

3.3. O **Atestado de Execução de Serviços** não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

Agenciamento para divulgação em Carro de Som, Rádio, Jornal, Internet e Televisão, conforme planilhas, de anúncios alusivos à 45ª Feira do Bordado de Ibitinga

Item	Veículo/ Agenciamento	Valor
A	Agenciamento das publicidades	R\$ 47.150,00
B	Divulgação em TV	R\$ 109.446,00
C	Divulgação em Jornais	R\$ 3.700,00
D	Divulgação em Internet	R\$ 13.000,00
E	Divulgação em Rádio	R\$ 19.241,00
F	Divulgação em Carro de Som	R\$ 2.200,00
Valor Global (A+B+C+D+E+F)		R\$ 194.737,00

4.1. O valor total deste contrato é de R\$ 194.737,00 (cento e noventa e quatro mil setecentos e trinta e sete reais), devendo onerar a seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Comunicação e Divulgação – Propaganda e Publicidade – Executivo – 24.131.0006.2513 – 3.3.90.39.00 – Recurso Próprio: 0.01.00 – 110.000 – Ficha 356.

4.2. O valor é fixo e irreajustável.

4.3. Os pagamentos do valor pactuado serão efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados, devendo a **CONTRATADA** emitir as respectivas faturas, conforme descrito abaixo:

a) agência, jornal, internet e rádio: as mídias veiculadas durante o mês de junho serão pagas no dia 16 de julho de 2018 e as veiculadas durante o mês de julho serão pagas no dia 15 de agosto de 2018, sempre com apresentação das respectivas notas fiscais.

b) carro de som e TV: as mídias veiculadas durante o mês de junho serão pagas no dia 16 de julho de 2018 e as veiculadas durante o mês de julho serão pagas no dia 15 de agosto de 2018, sempre com apresentação das respectivas notas fiscais.

4.3.1. Os serviços que constituem objeto deste contrato e do Edital do Pregão Presencial nº 049/2018 serão documentados mediante a apresentação de notas fiscais/faturas da **CONTRATADA** com os valores relativos unicamente ao seu serviço, anexando ainda as faturas dos veículos de divulgação e outros fornecedores, com os valores dos serviços realizados por estes, sendo feito o pagamento por depósito para a agência apenas a sua parte. A Agência não emitirá Nota Fiscal própria com os valores dos serviços globais, mas apenas de sua parte. Os demais fornecedores emitirão Notas Fiscais em nome da **PREFEITURA** com seus valores e as notas serão pagas diretamente a eles, através de depósito bancário, cuja conta corrente deverá ser fornecida junto com a fatura/nota fiscal.

4.4. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão **CONTRATANTE**.

4.5. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.

5.2. Os prazos para execução dos serviços são os constantes dos mapas de mídia.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer mão de obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

6.2. Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como: produção de VT's, spots, mídias, materiais, equipamentos, hospedagem, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, entre outros decorrentes de sua execução.

6.3. Zelar pela disciplina nos locais da execução do objeto, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pelo **CONTRATANTE**.

6.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato.

6.4.1. A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato através da Secretaria de Comunicação e Divulgação.

7.3. Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO E SANÇÕES

8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2. Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93 e as descritas no Edital:

8.2.1. No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a **CONTRATADA** sujeita à **multa de 20% (vinte por cento)** calculada sobre o seu valor global. A **empresa vencedora** estará sujeita à mesma multa no caso de recusa à assinatura do contrato.

8.2.2. No caso de descumprimento parcial da obrigação ficará a **CONTRATADA** sujeita à **multa de 10% (dez por cento)** calculada sobre o valor global.

8.3. No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

8.4. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.5. A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o resarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

8.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Ibitinga/SP.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ibitinga, 30 de maio de 2018.

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
CONTRATANTE**

**ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – ME
FELIPE DULTRA ALVES COSTA
CONTRATADA**

**Geórgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha**

**Ângela Maria Batista Salvador
CPF 072.275.708-51
Testemunha**



MUNICIPIO DE IBITINGA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS IBITINGA-SP	Local da Prestação IBITINGA - SP	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 18/06/2018
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Não Possui		Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

376

Código de Verificação de
LO2MLBLDLData e Hora de Emissão da NFS-e
18/06/2018 às 12:32:38

Chave de Acesso

58282680LILKX7CRM7V0D3SAUA15PB8R

Para certificação da autenticidade acesse
<http://177.125.200.195:8080/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
08.743.359/0001-60	ISENTO	00194381	00194381	ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME
Logradouro			Complemento	Bairro
RUA RUA TREZE DE MAIO, 1052			1052	CENTRO
CEP	Cidade		Telefone	E-mail
14940-000	Ibitinga-SP			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
45.321.460/0001-50	ISENTO	99999999	MUNICIPIO DE IBITINGA
Logradouro		Complemento	Bairro
RUA MIGUEL LANDIM, 333			CENTRO
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
14940-000	IBTINGA - SP	16 33527000	compras_pedido@ibtinga.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	AGENCIAMENTO PARA DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, JORNAL, RÁDIO, INTERNET E TELEVISÃO DA 45ª FEBI/2018 CONF. CONTRATO N 0077/18 E P. P. N 0049/18	R\$ 47.150,00	R\$ 47.150,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 10.08	Aliquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Agenciamento de publicidades e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por	3,00%	0000100000008	7311400		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 47.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.150,00	R\$ 1.414,50	1 - Sim
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	1,50 %	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 707,25		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 45.028,25

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 376 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO LO2MLBLDL.

Data

CPF/RG

Assinatura

037.077/18 - 194.737,00 → 2421

037.077/18-194.737,00 → 2421